



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 26/2016

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 31/10/2016

**Início da Reunião:** 10,25 horas

**Terminus da Reunião:** 13,10 horas

#### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

#### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Aprovação da ata n.º 25 de 17 de outubro de 2016.

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

**A1.1** Proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar em 2017 referente ao ano de 2016 – Aprovar em minuta.

**A1.2** Proposta de Derrama a lançar no ano 2017 referente ao exercício de 2016 – Aprovar em minuta.

**A1.3** Proposta de Participação no IRS (imposto sobre rendimento das pessoas singulares) referente aos rendimentos de 2017, a cobrar em 2018 – Aprovar em minuta.

**A1.4** Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2017 – Aprovar em minuta.

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

### 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

**1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**

**1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**

**1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**

**1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**

**1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

**1.6.1.1.** Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020 - Aprovar em minuta.

**1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**

**1.6.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

**1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

## **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**

**2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

**2.1.1.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Marques Maganão – Aprovar em minuta.

**2.1.2.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a António Gaspar de Almeida – Aprovar em minuta.

**2.1.3.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Encarnação Paixão Félix – Aprovar em minuta.

**2.1.4.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Ermelinda dos Santos da Ângela – Aprovar em minuta.

**2.1.5.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Celeste da Silva Cruz – Aprovar em minuta.

**2.1.6.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emídio Cruz Carvalheiro – Aprovar em minuta.

**2.1.7.** Proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à natalidade – Aprovar em minuta.



**2.1.8.** Proposta de alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo – Aprovar em minuta.

## **2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT)**

**2.2.1.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento ao Rancho Folclórico da Carapinheira – Aprovar em minuta.

**2.2.2.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas de São Martinho - Seixo – Aprovar em minuta.

**2.2.3.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento à Asphalt Emotion Club / Baixo Mondego Squad – Aprovar em minuta.

**2.2.4.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Atlético Clube Montemorense – Ratificação.

## **2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

## **2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**

## **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

### **3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**3.1.2.** Pedido de operação de loteamento e de obras de urbanização, a requerimento de CREA – Sociedade de Construções, Lda para o lugar de Quinhendros - MMV da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Proposta para declaração de caducidade da licença - Proc. n.º 02/2005/8. – Aprovar em minuta.

### **3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)**

9.  
4

### **3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

### **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

### **4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

**4.2.1.** Conservação e Reparação de Caminhos Agrícolas: Caminho Agrícola C10 (Ligação de Tentúgal a Pereira) - peças do procedimento para aprovação - Aprovar em minuta.

**4.2.2.** Conservação e Reparação de Caminhos Agrícolas: Caminho Agrícola C13 (ligação de Carapinheira e Meãs a Formoselha) e CAR (ciclovia norte) - peças do procedimento para aprovação - Aprovar em minuta.

**4.2.3.** Sintético de Montemor-o-Velho – Reparação da relva sintética acionamento de garantia da obra - Aprovar em minuta.

**4.2.4.** Conservação e reparação de estradas, arruamentos e caminhos municipais: freguesia de Verride (troço da EM 601) - revogação da decisão de contratar - indemnização pelos encargos incorridos com a elaboração da proposta - Aprovar em minuta.

**4.2.5.** Rede de Esgotos da Portela Fase B (Conclusão) - Acionamento da Garantia Bancária - Aprovar em minuta.

**4.2.6.** Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2017 - Aprovar em minuta.

**4.2.7.** Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP) no ano de 2017 - Aprovar em minuta.

**4.2.8.** Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2017 - Aprovar em minuta.

**4.2.9.** Abertura de procedimento - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2017 - Aprovar em minuta.

### **4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)**

9.  
4

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez onze horas e dez minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE:-----

----- - 17 DE OUTUBRO (ATA 25) DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

----- A ata da reunião ordinária de 17 de outubro de 2016 (ata 25), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO PRESIDENTE-----

----- Primeira – O Presidente da Câmara informou que na pasta que foi distribuída e compilada a seu pedido, do processo de Saneamento Financeiro, no dia 25 de outubro receberam a informação de que o visto para o Tribunal de Contas tinha sido recusado. Basicamente, a fundamentação foi de que havia um Saneamento Financeiro de 2009 ainda em curso, ou seja, ainda com prazo válido de execução e que impossibilita no entendimento do Tribunal de Contas a contração de um novo Saneamento Financeiro para o substituir ou para o incluir no novo financiamento.-----

----- Nessa perspectiva dá duas notas. A primeira é que o Tribunal de Contas deveria gerir mais câmaras e deveria ter outro entendimento sobre o que é a gestão prática de uma câmara. Diz que não é verdade que o Saneamento Financeiro de 2009 possa ser exequível nesta Câmara Municipal. Já foi demonstrado à sociedade que o serviço da dívida em função do incumprimento inicial, ainda no tempo do anterior Executivo torna incomportável a gestão da Câmara Municipal e como não pode fechar a porta e dizer que não consegue pagar, ou que o serviço público não pode ser prestado, não pode deixar de o tentar reformular, de o tentar incluir neste Saneamento Financeiro. Assim, vão recorrer do Acórdão, que se sustenta no Saneamento Financeiro e expressar e justificar a sua linguagem, expressada anteriormente, de que é jurista e entende que os acórdãos são técnicos e que não devem conter a linguagem que aquele acórdão tem.-----

----- A segunda nota que dá é que na quarta-feira irá expressar junto do Secretário de Estado e junto do Governo o que está a acontecer, a sua indignação pelo que está a acontecer e solicitar ao Governo que tome medidas porque é do seu conhecimento que outras situações são tratadas de outra maneira e se o Governo não quiser entender, vai

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

continuar a lutar pela transparência e pela verdade, no que acredita que é a de que estão a gerir a Câmara conforme podem, o melhor que sabem e com resultados positivos evidentes para quem quer que seja, são números e não vale a pena estar com ideias. O que é uma evidência é que o Saneamento Financeiro de 2009, já à partida foi concebido de forma irrealista, de forma completamente inexecutável e depois de entrar em incumprimento, naturalmente que só o Super-Homem é que o conseguiria cumprir. Como não é Super-Homem e pensa que nenhum dos vereadores presentes o é, não vão poder cumprir esse Saneamento de 2009 e alguém tem de resolver o problema por vão continuar e não vão fechar a porta e vão continuar a fazer o seu trabalho. São estas as informações sobre o Saneamento Financeiro que quer prestar. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**Segunda** – A apresentação do novo Site vai sair à luz do dia. Já está mais ou menos em condições de poder ser mostrado há algum tempo mas, os serviços têm dado prioridade a outras coisas e vão hoje poder mostrar o novo Site já com os contributos dos serviços, mas ainda faltam alguns contributos e compreender porque não era uma prioridade absoluta, a prioridade absoluta são as candidaturas, são a resolução dos problemas mais prementes que cada setor vai tendo no seu dia-a-dia. De qualquer maneira ele está em condições de ir para o ar, de ser apresentado publicamente e fez questão que o mesmo fosse apresentado junto dos senhores Vereadores para hoje mesmo poder ser colocado no ar e substituir o anterior ou manter-se ainda numa fase inicial em paralelo com o anterior e depois ser fechado o antigo. -----

----- Neste Site também aceitará contributos de todos os vereadores em críticas e opiniões, estão abertos a que todos possam contribuir para uma melhor apresentação do Município sendo certo que este Site permite uma nova autonomia dos serviços. A Ana Luísa, o João Lobo, A Diana não sendo técnicos de informática vão poder acrescentar ou alterar informação porque o Site foi feito, a seu pedido, de forma a que qualquer trabalhador da casa possa intervir no mesmo e não tenham de esperar pela intervenção dos informáticos que os obrigam a prestar a informação muito desatualizada em função da dificuldade que eles têm em introduzir essa informação no Site. Diz que no Site atual para introduzir



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

informações tem de ser um programador a fazê-lo ou tem que se introduzir em linguagem html o que implica conhecimentos de informática muito específicos. Hoje no novo Site qualquer pessoa com o mínimo de formação consegue fazê-lo. É essa evolução que faltava naquele espírito de modernização que estão a implementar na Câmara Municipal. -----

----- Assume por ele e pelo seu Gabinete que o novo Site privilegia a imagem de Montemor-o-Velho. Uma imagem fresca, uma imagem do século XXI, uma imagem de progresso e diferente e original em relação a todos os outros municípios. Este não é tanto um Site institucional, é um site que tem tudo o que os outros têm, só que favorece e privilegia a imagem, aquilo que de bonito temos e quer promover o nosso concelho além-fronteiras. Hoje no mundo digital é muito importante criar um primeiro impacto visual e é esse que querem criar deliberadamente. Toda a informação está lá, muito mais bem arrumada, muito mais bem apresentada, com muito mais funcionalidades e por isso gostaria que a Ana Luísa apresentasse o novo site. -----

----- Usou da palavra a trabalhadora Ana Luísa que disse que depois do introito do Sr. Presidente da Câmara pouco havia a dizer. Numa sociedade cada vez mais ligada e cercada pelas tecnologias e sistemas de informação e comunicação, a necessidade de ter os mais diversos recursos disponíveis em qualquer lugar e em qualquer momento é cada vez mais premente. Uma boa utilização das tecnologias de informação e comunicação permite uma maior interacção dos munícipes e empresas com os serviços da Autarquia, resultando numa maior qualidade e eficácia no desempenho da missão desta Câmara Municipal. Neste sentido era vital, tal como referiu o Sr. Presidente, reformular a página da internet da Autarquia de forma a corresponder a um dos novos desafios da comunicação e a refletir a filosofia desta Câmara. -----

----- Modernidade, simplicidade e proximidade são as palavras-chave impressas nos processos de comunicação do Município e que foram transpostas para este novo rosto de Montemor-o-Velho. O novo site da Câmara Municipal está mais bonito, mais simples, mais assertivo e mais apelativo. A nova página do Município apresenta uma imagem atual, simples e inovadora, um layout mais atrativo e dinâmico, novos menus personalizados de acordo com o perfil do utilizador e um conjunto de funcionalidades avançadas que permitem

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

uma navegação fácil e completamente adaptada aos dispositivos móveis. Esta mudança teve sempre como principio basilar servir o munícipe e o cidadão comum com a máxima eficácia e celeridade, aproximando-os de Montemor-o-Velho. O novo portal apresenta à cabeça um painel rotativo de imagens diferenciadoras e identitárias do concelho de Montemor-o-Velho, com o castelo, o centro náutico, a gastronomia, os produtos endógenos, a cultura e a história em grande destaque apoiadas no lema “Viver a História, Sentir o Progresso”. -----

----- No topo encontra-se uma barra de menus dividida por cinco áreas temáticas: Município, Residentes, Turistas, Investidores e Serviços Online. No Município encontra-se informação de natureza institucional sobre a Câmara Municipal, sobre a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia, geminações e outras informações. Na zona dos Residentes orientada exclusivamente para os munícipes, o menu agrega informações sobre o concelho e as diversas áreas de funcionamento da autarquia, desde a educação, ambiente, acção social, saúde, proteção civil, desporto, planeamento e gestão territorial entre outros. Na zona dos turistas a informação foi criada a pensar no turista, em quem nos visita e aqui se encontra informação histórica, cultural e turística para quem visita Montemor-o-Velho. Na zona dos investidores, porque se quer atrair investimento, o novo site tem uma área dedicada aos investidores que condensa várias informações úteis sobre as atividades económicas e empreendedorismo. Na parte dos serviços online, o recurso às novas tecnologias da informação permite uma maior proximidade aos munícipes, retratada no portal. Aqui o munícipe tem acesso a um balcão virtual da autarquia, pode consultar plantas de localização, planos de ordenamento do território, reportar situações no portal “ A minha rua”, submeter requerimentos e formulários, consultar informações sobre os processos em curso, entre outras funcionalidades. -----

----- Para além destas cinco áreas, ainda na página principal encontra-se em modo dinâmico de apresentação, as notícias mais recentes e que podem ser atualizadas em tempo real pelo serviço de comunicação da Autarquia permitindo assim um acesso à informação ainda mais célere. -----

----- O site assenta numa plataforma de gestão de conteúdos que é um dos fatores críticos de sucesso desta nova página, sobretudo porque possibilitar a criação de conteúdos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

em tempo real e o controlo dos mesmos através de mecanismos da aprovação, o chamado workflow. A gestão de conteúdos é feita via internet, através de um back-office. Esta ferramenta intuitiva e de fácil utilização permite a gestão de conteúdo multimédia, de formulários, a criação de newsletters, a inserção de notícias, de informações na agenda cultural, pode-se trabalhar todo o site a nível de conteúdos nesse back-office. -----

----- A forte aposta na boa fotografia e numa leitura limpa está bem patente em todo o site e principalmente na barra que pretende desvendar as paisagens de Montemor, senda elas referentes à natureza, ao Centro Náutico, à gastronomia, ao Património ou aos Eventos. Como por exemplo, pretende-se solicitar a colaboração dos munícipes para enviarem as fotografias que têm de natureza para que se possam divulgar. -----

----- A cultura assume um papel essencial e de destaque com a inclusão de uma agenda de eventos na página principal. O acesso rápido a documentos é mais facilitado com um link próprio na homepage da Autarquia e a nova página recorre a uma pesquisa mais intuitiva da informação interna, por páginas, notícias, documentos e de conteúdo por tags. Importa salientar que apesar da nova página ter sido desenvolvida por uma empresa externa, a Mixlife que já tinha criado o logótipo do Município, envolveu todas as divisões e unidades da Autarquia, num verdadeiro trabalho de equipa que ainda agora começou, isto é um Work in Progress e está longe de estar finalizado. Esta nova página regista para além de uma imagem renovada e mais atual, uma subida de nível de maturação dos serviços disponibilizados, porém e porque esta é uma área em constante ebulição e porque se pretende estar cada vez mais no topo e servir melhor os munícipes, há a consciência que há muito trabalho a fazer, principalmente no que diz respeito à desmaterialização de processos, disponibilização online de mecanismos que permitam o início e o acompanhamento dos tramites processuais e o respetivo pagamento ou a disponibilização de informação em várias línguas, são passos que já estão tratados e que em breve trecho irão alcançar certamente. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que isto é o front-office de um trabalho que vem sendo feito desde há dois anos e meio e que resulta nesta proposta que foi construída pela Mixlife mas que tem o contributo estético, do que se realmente se pretende por parte do Executivo, de si, da Diana Andrade, dos serviços de comunicação, da

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

Ana Luísa, do João Lobo. Dá nota, que foi feito um investimento muito cuidado na aquisição de máquinas fotográficas, de computadores adequados, de todo o software, de todo um conjunto de equipamentos para que se pudesse sustentar um site desta natureza. Isto implica por parte da Autarquia um investimento, não é muito avultado, mas implica um investimento pensado, construído desde o início para que se possa sustentar um Site desta natureza. -----

----- Chama a atenção para as fotografias que são dos colaboradores Ana Luísa e do João Lobo, são fotografias de elevada qualidade e vão passar mais tarde a vídeos de elevada qualidade. Estão a trabalhar em alta resolução para que o munícipe, o visitante do site possa ter um impacto muito forte. A qualidade das fotografias na área da gastronomia, da doçaria é verdadeiramente notável. Dá os parabéns aos colaboradores Ana Luísa e João Lobo porque deram-lhes os meios e eles corresponderam em qualidade na sua prestação. Agradece também a dedicação que tiveram a este site. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Terceira** – O Presidente da Câmara referiu, relativamente às questões levantadas pelos Srs. Vereadores Aurélio Rocha e Jorge Camarneiro sobre a construção das passagens desniveladas sobre a Linha do Norte, ao Km 200+388.5 e 201+432, que a Eng. Isabel Quinteiro elaborou a informação e, apesar de ainda não haver respostas formais, mas para que a informação fosse prontamente entregue aos Srs. Vereadores, questionou informalmente as entidades e tem respostas para dar que não são abonatórias, mas que confirmam aquilo que já tinha dito e que já sabiam, mas que foram, em função da carta do Governo, interpeladas essas instituições por forma a que os Srs. Vereadores pudessem ter acesso à informação mais atualizada possível e assim que tiverem a resposta formal, ser-lhe-á entregue em complemento do requerimento. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão, Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro referindo que no seguimento das questões colocadas pelo Sr. Vereador Aurélio Rocha na última reunião, foi elaborada uma informação detalhada sobre o histórico desses processos, que são a passagem inferior pedonal ao km 200 + 368.5 e a passagem superior pedonal ao km 201 + 432. Julga que a informação é clara e foi celebrado um primeiro protocolo em 09/09/2004,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

depois foi celebrada uma primeira adenda ao protocolo e entretanto foi celebrado uma segunda e depois uma terceira. As principais alterações de todas essas adendas constam da informação que foi distribuída ao Executivo e em sede de informação final o que estaria em discussão era que a proposta que existe e que tem já alguns anos, que é passagem inferior pedonal que tem um custo 460.000 euros e a documentação que a Câmara tinha, tanto por parte da REFER como por parte do IMTT, agora IMT, previa nessa data, em 2011, uma comparticipação de 191.000 euros por parte do IMTT e uma comparticipação até ao montante máximo de 85.000 euros por parte da REFER, caso não se verificasse a construção das escadas metálicas de acesso, à passagem do KM 200 + 571. No caso da passagem superior, aquilo que estava previsto era uma comparticipação de 54.000 euros por parte do IMTT e uma comparticipação de 40% da empreitada por parte da REFER até ao montante máximo de 50.000 euros. -----

----- Neste momento, como foi dito pelo Sr. Presidente, foi pedida informação formalmente a estas duas entidades para informarem, esses ofícios também constam da informação que foi distribuída, se estas comparticipações se mantinham. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----**

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha referiu que há umas reuniões atrás o Vereador Jorge Camarneiro colocou aqui a questão dos limos-jacinto. Foi uma matéria que o preocupou e deu uma volta pelo Concelho logo a seguir a essa intervenção do vereador para ir verificar em loco a realidade e assim o fez. Passadas estas semanas, ontem verificou que a situação é bem pior do que era há duas ou três semanas atrás. Questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre que diligências foram tomadas depois desta questão ter sido colocada pelo Vereador Jorge Camarneiro. É uma questão de saúde pública e, é demasiado perigoso o que está a acontecer porque já no leito central se verifica em grandes proporções, não é só no Foja nem nos outros afluentes, mas também no leito central que se verifica. É uma questão que preocupa a todos, a responsabilidade não será total da Câmara Municipal, mas terá de desencadear um mecanismo, terá de diligenciar nesse sentido. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo que antes mesmo do Sr. Vereador Jorge Camarneiro ter feito a intervenção na Reunião de Câmara e bem, porque a fez muito bem, já tinha assumido aqui nessa mesma reunião que tinha interpelado ainda que nessa altura apenas verbalmente, os responsáveis pela APA no sentido de questionar aquela situação, porque até nem era como ele disse uma situação tão grave como é hoje. Assim, faz a correção porque andam atentos e em abono da verdade foi alertado pelo Eng.º Hélder Araújo para a situação e também por algumas interpolações que foram feitas a ele relativamente à Ereira. -----

----- A seguir a essa reunião deu ordens para que fossem feitas interpelações escritas para que ficassem escritas. Julga que isso está feito e não está em causa essa situação. -----

----- O que se passa é uma infestação que ocorre nos leitos do rio velho e nas valas periféricas e que hoje por força das descargas desses mesmos leitos está a ocorrer também no leito central. -----

----- Refere que não é competência da Câmara Municipal sequer intervir nos cursos de água existentes, nomeadamente nestes. Não é competência rigorosamente nenhuma, não podem sequer lá mexer. E quando o Vereador Aurélio Rocha diz que isto pode ter a ver com a Câmara, não é verdade. A Câmara faz o seu papel e bem, usando o seu poder de influência e a sua capacidade de intervenção para denunciar a situação. Pede permissão para a correção porque há muito boa gente que quer embrulhar isto tudo e embrulhar a Câmara nisto e cabe aos vereadores da oposição e ao Executivo desembrulhar isto, porque efetivamente é uma situação tão grave que estará ao lado dos pescadores e pensa que todos o podem fazer, qualquer um dos Vereadores pode ficar ao lado dos pescadores, dos agricultores, dos que são vítimas disto para fazer uma manifestação, para fazer o que for preciso para que esta gente passe a exercer as suas competências. -----

----- Refere que no dia 29 à noite, na Ereira, disse em público e repete aqui que a APA, em particular a APA da Região Centro habitou-se junto da Câmara de Montemor-o-Velho, que a Câmara fosse generosa e fosse resolvendo alguns problemas e, teve essa prova na Reunião dos Presidentes de Junta, começa a aparecer junto da população a Câmara resolve, quando a população apela à APA, a Câmara é que tem competência, a Câmara é que resolve

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

e esta indignado com esta situação e teme que haja essa confusão criada deliberadamente por alguém que não tem orçamento, por uma entidade que não tem orçamento e que já tem habituado a estas brincadeiras de mau gosto, aliás, o Sr. Presidente vinha com intenção de dar indicações aos serviços de enviar uma carta de protesto para a Sr.<sup>a</sup> Diretora Regional da APA no sentido de corrigir os seus serviços com as informações que dão. Está só á espera que o Sr. Presidente da Junta de Santo Varão lhe envie alguns e-mails que foram dirigidos aos munícipes onde isso está plasmado e em particular a limpeza da vala principal, da vala que passa por Pereira que nunca foi competência da Câmara e que agora segundo alguns técnicos da APA que não têm vergonha e até escrevem que passou a ser da competência da Câmara a limpeza dessa vala e que nunca foi, mas que agora passou a ser. -----

----- Teme que haja aqui algum aproveitamento de mau gosto que já não era a primeira vez que ocorria e que já motivou o seu protesto anteriormente. -----

----- Esclareceu de uma vez por todas que não é competência da Câmara a limpeza destes efluentes e destes cursos de água, de todo. Nem sequer lá pode meter uma máquina a tirar o quer que seja, dada a legislação vigente e as cominações ou sanções que existem para essa situação. -----

----- Clarifica que se a Câmara quiser, não pode lá chegar e começar a fazer a limpeza ao rio sem autorização superior da APA ou sem o consentimento da APA. Evidentemente que eles davam, mas a Câmara não tem equipamento para o fazer, seja no leito abandonado, muito menos no leito principal. Que esta primeira nota fique bem clara e bem explícita. Julga que os Srs. Vereadores têm que ser muito claros quando fazem estas intervenções, ou denunciam estas situações porque as devem denunciar mas não com a hesitação da competência da Câmara e por isso mesmo como a APA Centro não está a funcionar, e como suspeita que haja alguma coisa para além daquilo que é normal, diz ao Sr. Vereador que vai denunciar a situação numa visita que vai fazer, não com este propósito, ao Ministro do Ambiente. Informa que ainda não o fez porque a reunião com o Sr. Ministro do Ambiente foi adiada para dia 22 de novembro, ou seja a reunião anterior foi adiada e por isso não pode fazer a denúncia. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Disponibilizou-se, na Ereira, e também está disponível, se os Srs. Vereadores assim o quiserem, a levar um abaixo-assinado ou o quer que seja, que será promovido pelo Presidente da Junta e levará o que for necessário e entregará em mãos ao Sr. Ministro do Ambiente. Por começa a ficar farto da postura da APA nestas situações. -----

----- O Jacinto de água é uma planta ornamental que foi introduzida no nosso país já há muitos anos, é um problema gravíssimo nas lezírias do Ribatejo e em muitas zonas do país e infelizmente a informação de que dispõe é de que quando entra, muito dificilmente sai. ----

----- O combate à infestação é um combate muito difícil porque o único meio privilegiado para remover a infestação é os meios mecânicos que naturalmente são extremamente dispendiosos de utilizar porque são muito pouco os herbicidas homologados para a água e na situação em concreto que estamos a debater é totalmente impossível combater a infestação com meios químicos. Nessa estrita medida, ultrapassa as fronteiras do concelho a infestação, ultrapassa as posses da Câmara Municipal para, no limite, fazer o que já fez em muitas situações com a APA e por isso acha vergonhoso que alguns técnicos da APA ainda que de forma subtil ou indireta tentem empurrar o assunto para a Câmara. -----

----- Está disponível para fazer o combate que é necessário junto desta entidade e transmitirá no dia 22 ao Sr. Ministro do Ambiente isto que está a dizer, claro como água. Vai tratar do assunto que aqui também já foi debatido pelo facto de Montemor-o-Velho não ter sido considerado pelo anterior Governo zona de risco de inundação e isso implica a ausência de financiamento para obras e para medidas a tomar na área do concelho de Montemor-o-Velho. Vai também falar nos obstáculos que a mesma entidade, a APA, está a levantar ao PIER, aos nossos Parques Agrícolas que são no mínimo caricatas. Porque está nesta luta, vai transmitir estas situações junto do Sr. Ministro do Ambiente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**-----

----- Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro gostaria de saber, relativamente ao Saneamento Financeiro acha que o assunto merecia que fosse abordado com mais profundidade dado as consequências e o alcance do mesmo. A informação que aqui vem limita-se a constatar uma decisão negativa por parte do Tribunal de Contas mas parece-lhe



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

que devia merecer um debate mais aprofundado e eventualmente pode-se fazê-lo na altura da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano que vem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro alertou para as barracas do Mercadinho que têm alguns problemas de estrutura e segurança. Há já alguns ferros que estão dessoldados e precisavam de intervenção. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que estão a preparar o projeto para transferir o Mercadinho para o Largo da Madeira, mais para cima e não queríamos investir muito nas barracas, mas pelo menos a Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Isabel deve mandar os técnicos verificarem esta situação. -----

----- Sabem que houve um problema com as mesmas que levantaram voo no temporal e que esta crítica pode ser pertinente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Terceiras** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente aos Limos-jacinto, estes já cobrem uma área vasta da foz do leito abandonado. Em 12 de setembro quando levantou a questão, eventualmente foi quem levantou a questão pela primeira vez mas a situação já se vinha a verificar há algumas semanas no leito central. Mas timidamente, na altura, no leito abandonado, sendo certo que a origem do problema deve ter estado no leito abandonado e depois passou para o leito central. Conhecendo o que se passou na Pateira de Fermentelos e na Barrinha de Mira, isto suscita um aviso que nesta altura já é quase um ultimato. A não serem tomadas medidas este leito abandonado fica completamente morto porque este tipo de vegetação não permite qualquer outro tipo de vida no seu interior e nessa altura já o Presidente da Câmara disse que iria levantar o problema numa reunião que iria ter com o Ministro do Ambiente e leu ontem que foi o mesmo que disse da Ereira, já passaram quase dois meses e era importante que quem de direito inicie a intervenção, e mesmo com a intervenção porque caso contrário receie que as sementes fiquem naquele sitio para sempre. Este é um aspeto de saúde pública e ambiental que neste momento é dos mais urgentes que temos. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- A limpeza do Centro Náutico está a ser realizada e nota que estão a depositar os limos que são retirados, sobretudo da pista de retorno e na de aquecimento e arrefecimento, na margem dos tanques. Estes estão vazios justamente para que se possa retirar os limos. Portanto, estão a depositar o que é retirado ao nível da água, mal chova ou mal seja repostos o nível normal dos tanques, aquela matéria orgânica vai toda parar ao tanque tal como aconteceu no ano passado. Parece-lhe que isto podia ser evitado. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que a limpeza está a ser feita como sempre foi. Os limos são postos nas margens com uma intenção que o Sr. Vereador não foi informado, é a de que percam volume para depois serem retirados. Já no ano passado assim foi feito, eles foram colocados na margem, perderam volume e depois foram retirados. Essa é a intenção e espera que os serviços cumpram o que se comprometeram. ---

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro refere que sobre as passagens pedonais, não vai para já dizer nada porque de facto foi pedida a informação e esta tem de ser lida e percecionada e também porque se vai ficar à espera de respostas que faltam por parte dos organismos que estão envolvidos no processo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro pediu informações há uma semana sobre o processo de adjudicação de limpeza em outsourcing da Vila de Montemor. O Sr. Presidente disse, na altura, que este seria enviado pela Chefe de Divisão, Dr.<sup>a</sup> Andreia Lopes e gostaria que o fizesse para que pudesse dar uma leitura. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que deu, logo na altura, e não percebe porque não foi dado, é para ser entregue e com o novo site, gostaria que por privilegio do princípio da transparência que todas as adjudicações, tudo o que seja definitivo passasse a constar online. É um report que tem de começar a ser feito, hoje é muito simples introduzir a informação no site para que toda a gente saiba o que é que a Câmara contrata e a quem contrata. É muito fácil de o fazer e com tempo vão implementar essa situação através dos contratos e da informação que os contratos prestam e alguém há-se meter a

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

informação no site, não é difícil e outros municípios já o fazem, não tem problema nenhum nisso. - -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Sexta** – O Vereador Jorge Camarneiro informa que teve conhecimento que o autocarro que serve o transporte escolar na União de Freguesias da Abrunheira e Vila Nova da Barca é mais velho que os seus avós e que não oferece as mínimas condições de segurança para as crianças que nele são transportadas. Já por várias vezes o autocarro parou no meio da linha-férrea com as cancelas fechadas com uma avaria, que depois recuperou, depois conseguiu arrancar de novo. Imagina que não houvesse conhecimento e por isso trás ao conhecimento de todos o que lhe foi dito por habitantes e cidadãos da Caixeira. Trás uma informação preocupante e grave e foi-lhe dito numa sessão pública, não foi às escondidas nem em segredo. As condições de transporte de crianças do autocarro da União de Freguesias são péssimas, o autocarro já não devia circular e por isso pergunta se o autocarro está afeto ao transporte escolar ou se é uma daquelas carreiras inventadas nestas alturas para poder fugir às condições de transporte que estão definidas. Esta é mais uma sugestão para que se verifique porque de facto a notícia que tem e que se fosse mentira seria grave numa sessão pública, foi confirmada por várias pessoas, é que este autocarro não tem condições e que já aconteceu pelo menos uma vez. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que agradeceu o report. Desconhecia esta situação. É um serviço que é prestado por terceiros e vão, naturalmente, averiguar e reclamar, porque se pagam, pagam um serviço de qualidade, ou um serviço normal, se realmente for verdade vão reclamar e impedir que as empresas se aproveitem da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A1.1 PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A** -----

-----**COBRAR EM 2017 REFERENTE AO ANO DE 2016** -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----

----- **"PROPOSTA** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- 1- Introdução prévia-----

-----Em Setembro de 2015 a Assembleia Municipal, mediante proposta do Executivo Municipal, deliberou a fixação da taxa a cobrar de IMI em 0,4 %-----

-----Em 17 e 18 de dezembro de 2015 este Município foi notificado pela DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) para a obrigatoriedade de aplicação da taxa máxima do IMI devido ao excesso de endividamento. -----

-----De acordo com esta comunicação, além das implicações de responsabilidade individual dos autarcas, a não aplicação desta imposição podia resultar na dissolução da Assembleia Municipal, uma vez que a DGAL considerou a taxa de IMI de 0,4% por nós proposta em novembro de 2015 uma "ilegalidade grave", obrigando a Assembleia Municipal a fixar a taxa máxima de 0,5%. -----

-----Em consequência de tal imposição da DGAL, nesse mesmo mês de Dezembro de 2015 foi deliberado pela Assembleia Municipal a fixação da taxa a cobrar de IMI de 0,5 %-----

-----Conforme compromisso assumido com os Municípes, recusámo-nos a aceitar esta decisão, equacionámos todas as possibilidades e recorreremos a todas as instituições para restituir aquilo que considerámos justo. Assim, encontrada a solução, foram de imediato desenvolvidos todos os esforços e tomadas todas as medidas conducentes ao pagamento e restituição do empréstimo concedido no âmbito do contrato de PAEL, com fundos próprios do Município, o que ocorreu em maio e julho de 2016, libertando-se esta Edilidade do cumprimento das obrigações e penalidades que tal contrato de financiamento impunha, em particular a obrigatoriedade de manter a referida taxa de IMI no máximo legal. -----

-----Assim, com o pagamento de todo o capital mutuado ao Município e respetivos juros de tal contrato de Financiamento e com o pagamento de dívidas do passado, estamos nesta data em condições de propor uma taxa de IMI, a cobrar no ano de 2017, com um valor histórico - 0,395% e com a manutenção dos benefícios familiares. Faz-se assim, em pleno período de recessão financeira, a reposição da justiça há muito reclamada pelos Municípes na fixação desta taxa que hoje, mais do que nunca, respeita os agregados familiares, democratiza o acesso à habitação, incentiva a fixação de pessoas no concelho e soluciona um

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

*dos principais bloqueios à fixação de empresas no nosso território, estimulando, naturalmente, a economia local. -----*

*-----Cumpre-se assim mais uma medida justa de um projeto autárquico responsável, reforçando-se os ideais e valores que sempre defendemos e pelos quais pugnamos diariamente, em nome da justiça social e da igualdade de oportunidades. -----*

*----- 2- Enquadramento Legal -----*

*-----O imposto municipal sobre imóveis (IMI) está consagrado como receita dos municípios, conforme definido na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----*

*-----De acordo com o n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro (com a alteração produzida pela Lei nº 60-A/2011, de 30 de novembro), "Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 ...". -----*

*-----Com a alteração produzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), o n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, estabelece: -----*

*----- "1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----*

*----- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----*

*----- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro); -----*

*----- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)" -----*

*-----Assim e nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, deve o município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos, no intervalo de 0,3% a 0,45%. -----*

*-----Atendendo ao estudo efetuado pelos Serviços e procurando não colocar em causa os pressupostos do estudo que fundamenta o Plano de Saneamento Financeiro aprovado para este município no corrente ano e que assentam sobretudo na maximização da receita arrecadada pelo município, ditando regras muito restritas em relação à arrecadação de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

impostos diretos, indiretos e taxas municipais, importa fixar uma taxa de IMI sobre os prédios urbanos que possa de alguma forma desagrar o montante que os munícipes deste concelho terão de suportar em 2017 sem que no global a "receita fiscal" do município não sofra uma redução face aos montantes arrecadados -----

-----Por outro lado e porque o "IMI familiar" introduzido pelo Orçamento de Estado de 2015 veio possibilitar uma efetiva redução do montante de IMI a pagar por agregados familiares que tenham a seu cargo dependentes, veio o Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) introduzir a medida de redução da taxa de IMI no art.º 112.º-A do CIMI, de acordo com o seguinte: -----

----- "1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

----- O n.º 2 do referido artigo refere que a deliberação tomada deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do art.º 112.º, ou seja, até 30 de novembro. -----

----- A Autoridade Tributária e Aduaneira promove de forma automática, a execução da redução da taxa do IMI com base nos elementos constantes das matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

----- De acordo com o n.º 6 do referido artigo, a Autoridade Tributária e Aduaneira comunica até 15 de setembro o número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

-----A comunicação a que se refere o ponto anterior foi recebida em 13 de setembro de 2016, da qual consta a seguinte informação:-----

----- “ Número de dependentes: 1-----

----- Número de agregados (1): 1.409-----

----- Valor patrimonial tributário (2): 114.282.038,10-----

----- Coleta de IMI 2015 (3): 379.547,03-----

----- Número de dependentes: 2-----

----- Número de agregados (1): 838-----

----- Valor patrimonial tributário (2): 80.659.008,30-----

----- Coleta de IMI 2015 (3): 274.208,30-----

----- Número de dependentes: 3 ou mais-----

----- Número de agregados (1): 63-----

----- Valor patrimonial tributário (2): 5.897.717,41-----

----- Coleta de IMI 2015 (3): 18.471,87-----

----- (1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2015. - -----

----- (2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2016, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

----- (3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2015 bem como a redução de taxa então prevista no nº 13 do art.º 112º do Código do IMI comunicada pelo Município.”-----

-----Tendo por base a informação disponibilizada, e embora se trate de dados que certamente não são estáticos, importa contudo calcular uma estimativa do impacto que esta redução poderá produzir na receita municipal, partindo dos montantes da coleta de IMI calculada pela Autoridade Tributária e Aduaneira referentes a 2015:-----

N.º dependentes	N.º agregados	Dedução fixa	Impacto da redução fixada
1	1.409	20,00 €	28.180,00 €
2	838	40,00 €	33.520,00 €
3 ou mais	63	70,00 €	4.410,00 €
Totais			66.110,00 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----Analisando o quadro supra, e uma vez que o valor da redução é fixo podendo variar apenas a distribuição dos agregados familiares nas condições fixadas a 31 de dezembro, estima-se um impacto de 66.110,00€ na receita municipal de 2017, o que será meramente residual, com um peso na receita de IMI na ordem dos 2%.-----

-----Assim, e considerando que o município de Montemor-o-Velho tem aqui um mecanismo legal que promove o desagravamento fiscal das famílias, trazendo para 2017 um impacto positivo nos orçamentos dos agregados familiares residentes neste município que se encontrem abrangidos pelo art.º 112º-A do CIMI, importa que a Assembleia Municipal delibere sobre a redução de taxa de IMI a aplicar a sujeitos passivos com dependentes a cargo, nos termos do n.º 1 do presente artigo.-----

-----I – Enquadramento e importância do IMI para as finanças municipais -----

-----A aposta do Executivo Municipal no desenvolvimento de políticas de atração de investimentos empresariais nas áreas tecnológicas e culturais, com salvaguarda do ambiente e da apetência para o turismo e o lazer, tendo em vista a elevação da qualidade de vida dos municípios, necessita de fontes de financiamento consistentes, sendo o IMI uma das principais fontes de financiamento dos investimentos autárquicos. -----

Em 2013, o IMI surge como uma das mais importantes fontes de financiamento próprio do município, representando já quase 30% comparativamente com as transferências do Estado (Participação do município nos Impostos do Estado: PIE = FEF + FSM + IRS) confirmando-se em 2014 que o seu peso percentual aumenta para cerca de 36,6%, sendo previsível que em 2016 termine com um peso percentual ligeiramente inferior, tendência que se confirma para 2017 (atendendo aos valores do mapa XIX, constantes da proposta de Orçamento de Estado para 2017) conforme se pode observar no seguinte quadro: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

Ano	PIE	IMI	Peso do IMI (%)
ANO_2012	7.297.041,00 €	1.622.321,30 €	22,23%
ANO_2013	7.297.041,00 €	2.130.942,95 €	29,20%
ANO_2014	7.096.058,00 €	2.601.007,26 €	36,65%
ANO_2015	7.530.160,00 €	2.760.212,00 €	36,66%
ANO_2016 (previsão)	7.622.572,00 €	2.714.800,00 €	35,62%
ANO_2017 (previsão)	7.841.908,00 €	2.723.200,00 €	34,73%

----- Para estes resultados, contribuiu de forma decisiva o processo de reavaliação geral de imóveis levado a efeito pela Autoridade Tributária em 2012, sendo confirmada a sua repercussão positiva nas receitas do município a partir do ano de 2013. -----

----- De salientar que, quer o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pelo município em 2009, quer o estudo que fundamenta o Plano de Saneamento Financeiro do município aprovado em 2016, preveem, na ótica da receita, procedimentos que possibilitem a sua maximização, redefinindo a fixação de taxas municipais e demais impostos diretos e indiretos, com relevância no reequilíbrio das finanças municipais e consequente reforço das receitas próprias do município. -----

### ----- 3 – Proposta -----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como da alínea a), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 setembro, nos seguintes termos: -----

----- 1.ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, fixar a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, em 0,395%. -----

----- 2.ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, fixar a redução da taxa

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

----- 3. Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 14 do artigo 112º do CIMI e n.º 2 do art.º 112.º-A do CIMI (comunicação por transmissão eletrónica de dados à Autoridade Tributária e Aduaneira, das taxas fixadas, até 30 de novembro).” -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão que disse que a bancada da Coligação Mais Por Montemor elaborou uma proposta alternativa à proposta apresentada pelo Sr. Presidente. Trata-se de uma proposta escrita que vão entregar oportunamente mas que indica de uma forma sucinta. -----

----- Esta bancada entende que no que respeita ao valor da taxa a aplicar nos Prédios Rústicos nada tem a opor em relação ao que foi apresentado, também em relação ao denominado IMI familiar esta bancada também não tem nada a opor, aliás até enaltece essa iniciativa, até porque assim é possível de algum modo aliviar a fatura que as famílias têm a pagar pelo IMI, principalmente as mais numerosas. -----

----- No que respeita aos Prédios Urbanos, esta bancada não pode de maneira nenhuma concordar com a proposta que foi apresentada, porque entende que devia ser mais ousada. O Sr. Presidente apresenta uma proposta de 0,395, o valor que considera histórico, que de facto o é, é o valor mais baixo do que aquele que tem sido praticado nos últimos anos, mas é uma redução meramente residual no valor de pouco mais de 1%, e que entendem que é muito pouco. -----

----- Continuou, solicitando silêncio na sala e respeito pela sua intervenção. -----

----- Referiu que a proposta deve ser mais ousada e é essa a proposta da Coligação, quer se goste ou não e deve ser respeitada. Como tal, entendem que nos últimos 5 anos o valor do IMI teve um aumento superior a 60%, valor que consideram demasiado elevado e que deve ter uma redução. -----

----- Entendem que no momento é necessário levantar a economia deste país com a criação de postos de trabalho, julgam que Montemor tem condições estratégicas de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

excelência para poder fixar novas empresas e neste momento com o quadro comunitário que é altamente favorável para o tecido empresarial, entendem que há possibilidades de haver fixação de empresas e criação de postos de trabalho e como tal entendem que se deve iniciar um incentivo à fixação das famílias no concelho. -----

----- Este objetivo só se consegue alcançar se as condições que o Município oferece às famílias for mais vantajoso em relação aos concelhos limítrofes e como tal os valores das taxas devem ser mais baixos, porque este pode ser um dos principais incentivos à fixação das famílias, onde o IMI se inclui. -----

----- Poderá o Sr. Presidente referir que atendendo aos compromissos que existem no Município, aos encargos que são suportados neste momento, não será possível baixar as receitas. São levados a crer que sim, e assim o entendem, mas também entendem que essa questão pode ser colmatada com receitas extraordinárias, como por exemplo com a venda de lotes, dos dois parques industriais que estão infraestruturados e como disse anteriormente que o quadro comunitário é bastante interessante, e está na ultima metade da sua vigência, sendo a altura oportuna para as empresas aproveitarem os fundos comunitários que estão ao seu dispor, é a altura de poderem apresentar as suas iniciativas e Montemor tem condições de excelência para o poder fazer e como tal essa poderá ser uma receita extraordinária que entendem que pode vir colmatar essa baixa de receita. -----

----- Desse modo a Bancada apresenta uma proposta com um valor mais reduzido, a aplicar para os prédios urbanos uma taxa de 0,35%. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse estar disponível para aceitar. Mas questiona o impacto na receita. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Abel Girão referindo que era uma questão de fazer contas, visto que têm uma receita de 2.700.000€ correspondente a uma taxa que julga ser de 0,4%, visto que com a barafunda de se alterar de 0,4 para 0,5 acabou por não perceber qual a taxa que está a ser aplicada, mas têm um valor de 2.700.000€ para a taxa de 0,4% se a baixarem para 0,35% é uma questão de fazer as contas. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara afirmando que no passado fez propostas e que trazia as contas feitas. A questão que se coloca é muito simples. O Vereador deve-lhe

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

dizer qual o montante do impacto dessa redução e onde deve diminuir para garantir depois o equilíbrio. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Abel Girão aludindo que já respondeu a essa pergunta. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que é ilegal o que o Vereador lhe está a propor, porque não pode colocar as vendas de lotes, visto que os lotes do Parque de Negócios de Montemor estão todos vendidos há exceção de dois que estão apalavrados e só ainda não foi feita escritura. Em relação ao PLIA, eles vão estar disponíveis para venda no final do mês de novembro, provavelmente, mas não pode figurar no orçamento, como indica o Artº 65º do Orçamento de Estado. Por isso pede para concretizar a proposta da Bancada da Coligação. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Abel Girão afirmando que se o Sr. Presidente quiser saber qual o impacto é apenas uma questão de fazer as contas. A taxa de 0,4 tem uma receita de 2.700.000€, com uma receita 0,35 deve fazer as contas se assim o entender. -----

----- Quer o Sr. Presidente queira ou não, a venda de lotes é uma receita, se pode estar no Orçamento ou não, ela existe e pode ser uma receita extraordinária, por isso entendem que neste momento deve ser iniciado o incentivo à fixação das famílias e é com taxas mais baixas que se consegue ser concorrencial em relação aos concelhos vizinhos, como tal essa é a sua proposta final e ela tem que ser aceite, quer o Sr. Presidente queira ou não. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que só para ajudar a esclarecer melhor, esta proposta que é feita pelo Município baseia-se num estudo que diz que existe uma folga de 30.000€ que achou por prudência não ainda baixar mais a taxa porque é um estudo e está aqui a deixar que os 30.000€ sejam uma margem de erro aceitável, ou seja, pode ser 30.000€ de folga ou pode não ser. Basta que haja problemas na cobrança para que isto não se verifique, estão no limiar. Assim naturalmente, se fazem umas propostas, tem de fazer perguntas, não deve levar a mal mas é muito fácil fazer propostas inconsequentes como foi aquela que fez. Por isso coloca a proposta a votação. -----

----- **Proposta Apresentada pela Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais Por Montemor"** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- “Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2017, referente ao ano de 2016.-----

----- A bancado da coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Mais por Montemor”, apresenta uma proposta alternativa à proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2017 e que passa a indicar:-----

----- 1. No que respeita ao valor da taxa proposta pelo Sr. Presidente da Câmara para os prédios rústicos, esta bancada nada tem a opor.-----

----- 2. Relativamente ao denominado “IMI familiar” também esta bancada nada tem a opor, enaltecendo uma vez mais a iniciativa, pelo facto de se poder dar um contributo para aliviar a fatura a pagar pelas famílias, principalmente as mais numerosas.-----

----- 3. Já no que respeita ao valor proposto para a taxa a aplicar aos prédios urbanos, esta bancada não pode de maneira nenhuma concordar com o valor proposto. Apesar do Sr. Presidente da Câmara denominar de “valor histórico” a taxa de 0,395% agora proposta, este valor representa uma diminuição meramente residual, de pouco mais de 1%, face ao valor praticado nos últimos anos, diminuição essa manifestamente insuficiente para aliviar o peso deste imposto nas famílias. Deste modo, é entendimento desta bancada que o valor da taxa a praticar deve ser ainda mais baixa, pelas razões que passamos a elencar:-----

----- • Por força da atualização do valor patrimonial dos prédios urbanos, levada a cabo pela Autoridade Tributária, o valor deste imposto teve um aumento médio superior a 60%, em menos de 5 anos.-----

----- • Num momento em que é necessário relançar a economia deste país, com a consequente criação de postos de trabalho e tendo Montemor-o-Velho condições estratégicas de excelência para a fixação de empresas, torna-se imperioso iniciar desde já um programa de incentivo à fixação de famílias no nosso concelho.-----

----- • Esse objetivo só se alcança se as condições neste concelho forem mais atrativas do que as dos municípios vizinhos e o valor da taxa a pagar pelos imóveis pode ser um desses atrativos.-----

----- • Mesmo considerando que o valor das receitas do município não pode ser reduzido, face aos encargos suportados no momento, devemos lembrar que o previsível aumento da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

9-9

fixação de novas empresas no concelho, pode vir a originar receitas extraordinárias pela venda de lotes dos nossos parques industriais.-----

-----• De facto, face a um quadro comunitário bastante favorável para o tecido empresarial, que entra agora na segunda metade do seu período de vigência, é mais do que previsível que a procura de lotes possa vir a aumentar e este executivo que recebeu de herança um Parque de Negócios completamente infraestruturado e já tem outro, o PLIA, nas mesmas condições, tem aqui uma boa oportunidade de conseguir uma receita extraordinária e assim colmatar a diminuição de receita que uma redução da taxa de IMI possa vir a provocar.-----

-----4. Pelo exposto a bancado da coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais por Montemor", propõe que para o ano de 2016 o valor da taxa de IMI a aplicar seja de 0,35%.-----

----- **Proposta apresentada pela CDU** -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro tendo referido:-----

----- "Que está com enormes dificuldades em discutir, de forma séria, todos os documentos que hoje são apresentados. Porque foram apresentadas, as propostas de IMI, Orçamento, Derrama, IRS, com base no pressuposto da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro e não terá havido tempo para refazer as propostas para virem a reunião depois da recusa do visto. Ou seja, estas propostas foram elaboradas com base no pressuposto de alguma estabilidade financeira do Município, pagas as dívidas de curto prazo que ainda transitaram do anterior mandato e reestruturados os compromissos bancários de médio e longo prazo para pagar num período de 14 anos.-----

----- Ao mesmo tempo, tendo sido elaboradas com base nesse pressuposto, fica a dúvida, primeiro, sobre como se propõe a baixa do IMI relativamente ao nível que estava pré-acordado por toda a vereação quando da discussão do Plano de Saneamento Financeiro, em que todos aprovaram que a receita de IMI ficaria alinhada com a receita efetivamente cobrada em 2015, que era correspondente a 0,4%, aparecendo agora uma proposta, mesmo que simbólica, de baixa desse valor. Parece-lhe que há a introdução de uma componente eleitoralista, que dá azo a outro tipo de leituras. Não entende porque disseram todos que estariam disponíveis para defender a redução para 0,4, vindo agora modificar tal decisão. ----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Não compreende ainda que nesta proposta que é apresentada como é que 0,5% sobre um valor de incidência superior ao ano de 2015, tem menos valor do que 0,4% cobrados naquele ano? Há aqui um erro qualquer, ou seja, em 2016 serão cobrados 0,5% sobre uma incidência de cerca de 7.800.000€, Novembro é o último período de cobrança, fazendo-se uma previsão de 2.714.000€, que é um valor inferior ao ano de 2015, sendo que a base de incidência assumida é superior ao ano de 2015! Ora, estes 25% de diferença entre 0,4 e 0,5 têm de dar em 2016 uma cobrança de pelo menos 700.000€ a mais. Fazendo contas simples, prevê que a cobrança em 2016, relativamente ao ano de 2015, de 0,5% deverá equivaler a qualquer coisa como 3.500.000€ e não 2.714.000€ como aqui está previsto. Repito, 0,5 não pode ser igual a 0,4, quando, ainda por cima, a base de incidência de cálculo é superior em 2016. Por isso, pelas suas contas, parece-lhe que há alguns erros nos pressupostos que deviam fundamentar a decisão, os valores não dão a bota com a perdigota. -----

----- A receita do IMI tem vindo a subir exponencialmente desde 2012 e, quando falam em reduzir para 0,35 ou para 0,395, isto não reduz nada porque em termos absolutos esse valor é muito superior àquele que era cobrado em 2012. O grande aumento é feito por via da reavaliação dos imóveis e não por via da taxa. A taxa só tem importância quando já foi feita a reavaliação e, aí, 0,5 é bastante mais do que 0,4. Repito, o IMI tem vindo a subir exponencialmente desde 2012 na sequência da reavaliação do valor patrimonial dos imóveis promovida pelo Governo do PSD/CDS. É essa a grande razão para tão grande aumento. Em Montemor-o-Velho entre 2012 e 2015, a cobrança de IMI passou de 1.622.000€ para 2.760.000€ ou seja mais de 1.140.000€. Sendo certo que em relação a 2016, a cobrança efetiva pode provocar um aumento muito próximo de 2.000.000€ entre 2012 e 2016, porque falta encaixar essa diferença dos 25% por via do aumento da taxa. -----

----- Em 2016, tendo em consideração o aumento da taxa de 0,4 para 0,5 aprovada desnecessariamente no final do mês de dezembro de 2015, na sua opinião, o valor do imposto a cobrar deverá ficar próximo dos 3.500.000€, talvez mais, salvo o factor de correção das pessoas que pedem isenção ou que estão isentos, ou seja, cerca de 25% mais elevado do que o que foi cobrado em 2015. Só assim é que a matemática está certa, se não

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

for assim, a matemática está errada. Não é possível que 0,4 seja igual a 0,5 sobre a mesma incidência. O valor que é apresentado, 2.714.000€ para este ano não passa da média dos valores cobrados nos últimos dois anos. De facto há um problema quando se fazem previsões, já que a Lei obriga a que se preveja com base na média dos três anos ou dois anteriores, a qual, se os mesmos forem mais baixos, sai afetada por esse cálculo. -----

----- Quanto à proposta em concreto, não subscreve os pressupostos indicados para o aumento extraordinário realizado em Dezembro de 2015, pois teria sido bem mais sensato, em sua opinião, deixar perceber qual o destino do defunto Reequilíbrio Financeiro, antes de demonstrar tão grande fraqueza institucional que só revelou falta de crença na proposta apresentada. Desse modo, penalizou-se a população de Montemor em mais umas centenas de milhares de euros, nada se tendo conseguido em matéria de reestruturação de contas. A Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram o que se dizia que era a exigência da DGAL e do Tribunal de Contas e, depois, no fim deu em coisa nenhuma. Será interessante ver qual será a posição do atual Executivo se o TC voltar a alegar a não contemplação da taxa máxima no Plano de Saneamento apresentado como uma razão para o não ter aprovado. ----

----- No que toca à taxa de IMI proposta para 2016, a pagar em 2017, não pode deixar de manifestar a sua estranheza pela abordagem saltitona, com cheiro a campanha eleitoral, mormente quando o Município se vinculou a não baixar a respetiva receita durante os próximos 14 anos. Lembra que é isso que está dito e escrito no Plano de Saneamento Financeiro, tendo havido até a necessidade de precisar que a receita seria correspondente ao valor liquidado do ano de 2015. Por outro lado, mais estranho é esta posição se tivermos em conta que é introduzida a cláusula do IMI família que reduz ainda mais a receita total, já não falando no facto de ser indicado no mapa previsional de receita do IMI que a mesma descera em 2016 e ficará ao mesmo nível em 2017 (coisa que não se entende de modo nenhum, uma vez que, como já foi dito, sendo próximos os valores de incidência de 2015 e 2016, não pode 0,5% de taxa ser inferior a 0,4% cobrada em 2015) Isto é importante porque o que vem dito na fundamentação da proposta é de que em 2016 há uma tendência para a redução da cobrança de IMI face a 2015. Apesar de não estar de acordo, mas é o que está dito, haverá uma tendência para a redução do valor cobrado, em 2016, e em 2017 essa tendência



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

acentuar-se-á. Sendo assim, como é que se propõe logo uma violação ao Plano de Saneamento Financeiro? Não entende. -----

----- Posto isto, as contradições que ficam levantadas, a propósito da leitura da proposta de IMI para 2016, bem como a necessidade de tentar moderar o enorme agravamento que o mesmo impõe aos montemorenses desde 2011 que estima em quase 2.000.000€, estimulando a fixação de jovens famílias e o investimento imobiliário em Montemor, mas, também, o facto, de mais uma vez estar demonstrado que as decisões do TC ou da DGAL não têm em conta o maior ou menor sacrifício dos cidadãos, propõe a aplicação de 0,35 da taxa de IMI, o que corresponderá ao nível de cobrança de 2015, naturalmente contemplando a cláusula familiar embora esta pudesse e devesse ser equacionada no âmbito do regulamento de apoio à natalidade. Esta é a proposta que faz. -----

----- A implicação é de cerca de 300.000€."-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara questionando onde iriam buscar esses 300.000€. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro questionando para onde e para o quê. - -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara explicando que seria para o Orçamento e para cumprir o que disse, para cumprir o Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando estar a fazer a análise de uma proposta que é aqui apresentada pela maioria. Uma proposta que é incoerente, já tendo levantado as contradições. Veio para aqui com a ideia de respeitar o que foi acordado entre todos, na altura da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro, que era a de manter a receita ao nível de 2015. Era essa a sua intenção, era o seu compromisso de honra. Mas, sendo verdade que já ninguém respeita coisa nenhuma, tendo aparecido uma proposta de redução simbólica dos 0,4%, mais o IMI família, de cerca de 66.000€, segundo os cálculos, mais a proposta do PSD, que também pressupõe uma baixa para 0,35%, não pode deixar de propor aquilo que defendia há um ano atrás, ou seja, que a CDU via com bons olhos que houvesse uma redução mais acentuada a este nível. Relativamente à compensação da receita, nesta altura, tem dificuldades de analisar o próprio Orçamento, já que o mesmo,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

74

neste momento, não precisa só destes 300.000€, precisa isso sim de um par de milhões para poder equilibrar o serviço da dívida do saneamento financeiro de 2009. Neste momento estão a falar de coisas que já não são as coisas nas quais estão baseadas e fundamentadas as receitas e despesas do orçamento. Talvez a discussão não seja só sobre o IMI, ou sobre a necessidade de ir buscar e compensar qualquer redução que se faça, é sobre isso e ainda com a necessidade de ir buscar 2.000.000€ para compensar a diferença necessária à execução do Saneamento Financeiro de 2009 que é com isso que estão confrontados. -----

----- Sabe bem que havendo recurso da decisão do TC, o Município não é obrigado, para já, a fazer coisa nenhuma, mas estão a avançar com propostas concretas orçamentais que estão feridas de morte por uma decisão que torna “mentirosa” esta proposta de orçamento, porque de facto sabem que se não houver alteração da posição do Tribunal de Contas relativamente à recusa de visto, no início de janeiro, e espera que a Câmara não recorra outra vez à alteração administrativa do orçamento, vão ter que introduzir, mais uma vez, fatores corretivos externos que neste momento, enquanto não transitar em julgado esta decisão do TC, vai ser outra vez, a imaginar pelo início de 2016, a inclusão das receitas do Saneamento Financeiro para poder rematar os compromissos antigos que vão reaparecer no dia 01 de janeiro de 2017 e, por isso, discutir onde se vão buscar os 300 mil euros de hipotética redução de IMI é como discutir onde se vão buscar os 2.000.000€ para o Saneamento Financeiro de 2009, mais 1.200.000€ da dívida de curto prazo transitadas do anterior Executivo. O problema não são 300.000€, o problema são 3,500.000€ ou 4.000.000

----- Esta é a discussão que na sua opinião devia ser feita, embora perceba que a atual proposta tenha sido elaborada com base num pressuposto, que era o convencimento que todos tinham há 15 dias de que o saneamento financeiro seria aprovado nos próximos dias, até ao final do mês, e não foi. O que acabou por minar qualquer fundamentação de qualquer proposta. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara afirmando que irá dar oportunidade às propostas que são feitas. -----

----- Referiu que o seu compromisso foi de 0,4 ou até onde pudesse chegar, desde que pudesse cumprir as regras orçamentais, a Lei e o próprio Saneamento Financeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

Contrariamente ao que o Sr. Vereador Jorge Camarneiro diz, permite-se a um aligeirar da discussão, referindo que gostaria que o Vereador tivesse nas finanças com esse discurso porque ajudaria muito Montemor o discurso económico, que é imensamente favorável a forma ligeira com que trata estes números e era bom que as finanças tivessem essa postura, mas não têm. -----

----- Afirma com toda a clareza que o estudo que sustenta esta taxa de IMI está entregue, é do conhecimento de todos, é um estudo sério e não viola o saneamento financeiro, não viola as regras orçamentais em rigorosamente nada. -----

----- Considera que está a ser acusado de na sua proposta de ser displicente, de ir contra a Lei, de violar o Saneamento Financeiro e a seguir propõem uma taxa mais baixa, que não sabe como a vão sustentar. Esta está sustentada, as dos Vereadores até aqui ainda ninguém a sustentou. -----

----- Solicitou ao Dr. Cristiano que explique como encontrou o valor e se existe uma margem de folga de 30 mil euros que acharam prudente não utilizarem para não baixarem mais a taxa. Pede para o Dr. Cristiano explicar como chegou a esse valor e se violam o Saneamento Financeiro ou as regras orçamentais. -----

----- Usou da palavra o Dr. Cristiano Santa Rita explicando que esta proposta de IMI tem um estudo que a fundamenta, ou seja, desde 2012 que se tem assistido à reavaliação dos imóveis por parte da AT. Esta proposta tem subjacente a avaliação de 2015 dos imóveis que já está disponível para consulta no portal das Finanças com a senha do Município e, pegaram nos imóveis urbanos, que é o que aqui está em causa, e como têm o Plano de saneamento Financeiro que diz que têm que garantir a cobrança de impostos iguais ao fluxo de caixa de 2015. Atendendo a essa base que está no estudo de Saneamento Financeiro havia que garantir isso. Assim, o estudo foi feito inicialmente aos 0,4% e aí teriam uma cobrança de IMI e foi feito aos 0,395% abatendo a esse mesmo valor o impacto dos 66.000€ da concessão do IMI familiar. Atendendo a que têm que garantir uma cobrança de impostos ao nível do fluxo de caixa de 2015, não têm margem para baixar mais o IMI, ou seja, têm uma folga de 30.000€ ao nível da cobrança de impostos com o que está inscrito no orçamento, face o que foram os fluxos de caixa de 2015. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

9.4

----- Apresentadas as propostas atrás elencadas, foram as mesmas colocadas à votação. --

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais Por Montemor" foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- Contra-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- Contra-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor-----

----- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais Por Montemor" foi reprovada por maioria. -----

----- **Declaração de Voto do PS:**-----

----- *"Rejeitamos esta Proposta porque não tem qualquer fundamento financeiro. É uma proposta que não foi estudada, não tem números, não tem qualquer fundamento financeiro para que possa ser viabilizada"* -----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da "CDU" foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- Contra-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- Contra-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor-----

----- A Proposta da "CDU" foi reprovada por maioria. -----

----- **Declaração de Voto do PS:**-----

----- *"Rejeitamos esta Proposta porque não tem qualquer fundamento financeiro. É uma proposta que não foi estudada, não tem números, não tem qualquer fundamento financeiro para que possa ser viabilizada"* -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- **Declaração de Voto da CDU:** -----  
 ----- “A proposta que eu faço de redução de 0,5 para 0,35, tem a ver com a minha leitura dos números e da perspetiva de cobrança no Município de Montemor, sendo certo que, os dados que nos são apresentados, esses sim, não são compreensíveis e, na minha opinião, estão feridos de defeito e de vício de contabilização e, por isso eu acho que é perfeitamente possível fazer a redução do IMI para 0,35, sem pôr em causa a sustentabilidade do Município naquilo que toca em rigor ao IMI. -----

----- O IMI aumentou 2.000.000€ em 4 anos, se baixar 300.000€ não vem mal ao mundo.”  
 ----- Os resultados obtidos na Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	----- A Favor -----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	----- Abstenção-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	----- A Favor -----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	----- A Favor -----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	----- A Favor -----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	----- Abstenção -----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro -----	----- A Favor-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, por concordar com a Proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2017 referente ao ano de 2016 apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar submeter a mesma à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 14 do artigo 112º do CIMI e n.º 2 do art.º 112.º-A do CIMI (comunicação por transmissão eletrónica de dados à Autoridade Tributária e Aduaneira, das taxas fixadas, até 30 de novembro). -----

----- **Declaração de Voto da CDU** -----  
 ----- “Naturalmente que, na impossibilidade de ver aprovada a redução da taxa de IMI para um valor mais favorável para os nossos munícipes, não posso deixar de, mesmo assim,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

aprovar um valor que considero bastante mais favorável que os 0,5 aprovados contra a opinião da CDU há um ano atrás.” -----

----- Declaração de Vota da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Mais Por Montemor” -----

----- “Também esta bancada, não tendo tido oportunidade de ver reduzida a taxa para o valor que nós pretendíamos e, considerando que, mesmo assim, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, sempre vem aliviar um pouco a carga fiscal do IMI sobre as famílias, por esse motivo, abstêm-se neste ponto.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.2 PROPOSTA DE DERRAMA A LANÇAR NO ANO 2017 REFERENTE

----- AO EXERCÍCIO DE 2016 -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA -----

----- 1- Enquadramento Legal -----

----- De acordo com o disposto na alínea c), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constitui receita dos municípios “O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º”. -----

----- Segundo as regras da referida Lei, em particular o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei acima referida, “ Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território ”. -----

----- Dispõe ainda o n.º 10 do artigo supra que “ A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000 ”.- -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Neste caso, coexistirão duas taxas no respetivo município: a taxa normal aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo. -----

Nos termos do n.º 15 do citado artigo, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, caso a comunicação seja efetuada para além daquele prazo (n.º 16 do referido artigo).-----

----- Assim, importa que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama e fixação da respetiva taxa relativa aos rendimentos de 2016, a cobrar em 2017, pelos competentes serviços da Autoridade Tributária. -----

----- De referir que o município de Montemor-o-Velho, desde 2011 (referente ao exercício de 2010), tem vindo a aplicar taxa de derrama de IRC, de acordo com o seguinte quadro: -----

Ano_Exercício	Taxa_Derrama	Taxa_Derrama reduzida
2010	1,40%	0,70%
2011	1,40%	0,70%
2012	1,50%	não
2013	1,50%	não
2014	1,50%	não
2015	1,50%	não

----- I – Enquadramento e importância da Derrama para as finanças municipais -----

----- É preocupação do Município a criação de condições para o desenvolvimento das atividades produtivas, nomeadamente de natureza industrial e do tecido empresarial no concelho, procurando também dar especial atenção ao setor agrícola, com forte presença e tradição no concelho e na região do Mondego. -----

----- A aposta do município no PLIA continuará a exigir um grande esforço financeiro por parte da autarquia, impondo o momento atual a adoção de medidas que conciliem o legítimo interesse na arrecadação da receita com o da criação de novos postos de trabalho e de fatores de desenvolvimento estratégico, decisivos para a evolução da qualidade de vida esperada para este município. -----

----- Assim, tendo em conta que o esforço financeiro solicitado às empresas com o pagamento da derrama é diretamente investido pela autarquia na criação de condições que lhes permitam a fixação no concelho com todas as condições de infraestruturas exigidas,

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

com a contrapartida de geração de emprego no concelho, é determinante que o município continue a apoiar a sua fixação na região, não podendo contudo abdicar da cobrança da derrama como importante fonte de financiamento dos investimentos municipais. -----

----- De notar que a derrama está diretamente relacionada com a saúde da atividade empresarial, o que na atual conjuntura económica e tendo o país vivido uma forte crise que se agudizou desde 2009, traduz uma evolução da cobrança deste imposto que não é muito consistente, embora se verifique um aumento gradual da receita de derrama desde 2014 até à presente data, conforme demonstra o quadro seguinte: -----

RECEITA DE DERRAMA (classif. económica: 010205)

ANO_2011	ANO_2012	ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016 (até 20_out)
93.348,38 €	117.507,14 €	102.067,17 €	122.432,59 €	159.593,41 €	165.118,56 €

----- Atendendo aos tímidos sinais de retoma da economia portuguesa, há que manter no município uma política consistente de atração e incentivo à fixação de empresas que em 2016 já é uma realidade visível, verificando-se a fixação de novas empresas no PNMV. É expectável que essas empresas venham a criar novos postos de trabalho, trazendo no futuro uma melhoria das condições de vida dos munícipes. Tal justifica todo o esforço financeiro do município ancorado nas políticas de maximização da receita, pelas quais passa também a cobrança de derrama. -----

----- De referir ainda que a relevância deste imposto aumenta ainda mais num contexto de crise acentuada de determinadas fontes de financiamento das finanças municipais, de que é exemplo o decréscimo das taxas associadas à atividade urbanística que foram já uma importante fonte de financiamento municipal há alguns anos atrás. -----

De ressaltar que tanto o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pelo município em 2009 como o Plano de Saneamento Financeiro aprovado no presente ano, preveem, na ótica da receita, procedimentos que possibilitem a sua maximização, redefinindo a fixação de taxas municipais e demais impostos diretos e indiretos, com relevância no reequilíbrio das finanças municipais e consequente reforço das receitas próprias do município. -----

----- 2 – Proposta -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

J. y

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos:-----

----- 1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lançar uma derrama, pela taxa geral de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho;-----

----- 2. Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 15 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro).”-----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão que disse que relativamente a este ponto e à semelhança da posição que tomaram no ano anterior vão-se abster sobre esta proposta pelos motivos que evocou no ponto anterior. Entendem que deve ser dado um incentivo às empresas, considerando que o quadro comunitário é bastante interessante do ponto de vista empresarial, deve-se criar condições para que as empresas se fixem neste concelho e se já no ano passado era altura de darem oportunidade e criarem condições mais favoráveis para que essas empresas se fixem no concelho, hoje mais premente ainda é e como tal entendem que se deve dar início à isenção deste imposto, de qualquer modo sobre o ponto vão abster-se mais uma vez.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que vai votar a favor com a taxa proposta para a derrama de 2017, embora não subscreva totalmente as considerações que nela são feitas. Na proposta diz que vão cobrar para criar melhores condições para fixar e atrair mais empresas. Acha que não é cobrando mais às empresas que as atraem, apesar

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

de tudo as empresas, tal como os particulares, têm obrigações solidárias com o financiamento do Estado e das Autarquias Locais, muito embora o concelho de Montemor esteja mais necessitado de atrair investimentos privados e de criação de postos de trabalho do que castigar as poucas empresas existentes, mas apesar deste esforço que é pedido às empresas, é um esforço importante no sentido de criar condições mais favoráveis ao concelho, que aqui não importa embora seja uma receita consignada ao PLIA de Arazede, de qualquer das formas é um esforço que considera que as empresas devem fazer solidariamente com os cidadãos que têm sido bastante solidários em relação à estabilização das receitas municipais. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que concorda com o que disse o Vereador Jorge Camarneiro embora não entenda visto que considera que ele entendeu bem o que está dito. Aquilo que está dito é de que não podem aceitar a proposta da bancada do PSD e por isso têm que cobrar este imposto e por isso leu o que leu e convocaram as empresas para pagarem este imposto para que se melhorem as condições. E por isso acha que estão de acordo na perfeição, acha é que não percebeu o introito inicial que serve para justificar que têm de cobrar imposto e para não alinhar na proposta irrealista que foi feita pela bancada do PSD e PP, porque fazer orçamentos com a bancada do PSD/PP é muito fácil. É isentar e baixar tudo mas depois encontrar as verbas para compensar não sabe como e têm de andar atrás delas e à procura delas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, por concordar com a proposta de Derrama apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lançar uma derrama, pela taxa geral de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

rendimento gerado na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho;

Mais deliberou que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 15 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro).

Os resultados obtidos na Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes:

Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

Abel da Silva de Oliveira Girão ----- Abstenção -----

José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

Alexandra Margarida Góis Ferreira ----- A Favor -----

Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstenção -----

Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

**A1.3 PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE**

**RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) REFERENTE AOS**

**RENDIMENTOS DE 2017, A COBRAR EM 2018**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA**

**1- Enquadramento Legal**

*De acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, estes têm direito a uma participação variável no IRS.*

*Sobre esta matéria, dispõe o n.º 1 do art.º 26.º da referida Lei, o seguinte:*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”-----

-----Ainda de acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a taxa de participação variável a aplicar até 5% no IRS, depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, devendo ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro (n.º 2 do art.º 26.º). Ausência de comunicação ou recepção para além do prazo estabelecido equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação por parte dos municípios (n.º 3 do art.º 26.º).-----

-----A referida Lei estabelece ainda que, conforme o n.º 4 do art.º 26.º “Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”-----

-----I – Enquadramento e importância do IRS para as finanças municipais-----

-----A participação do município nos impostos do Estado, nomeadamente numa percentagem definida a aplicar sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município, foi uma inovação trazida pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais). Tal trouxe uma fonte de receita importante para as finanças municipais que veio, de algum modo, colmatar o decréscimo de receita proveniente da aplicação de taxas sobre operações urbanísticas, no passado uma das mais importantes fontes de financiamento da receita municipal.-----

-----Esta relevância torna-se evidente pela análise dos seguintes valores, recebidos pelo município de Montemor-o-Velho desde 2013:-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

RECEITA DE IRS, conforme Mapa XIX do Orçamento do Estado  
(classif. económica: 06030103)

ANO_2013	ANO_2014	ANO_2015	ANO_2016	ANO_2017 (previsão OE_2017)
581.420,00 €	552.781,00 €	800.727,00 €	803.086,00 €	727.247,00 €

----- Assim, mantendo-se na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a possibilidade de os municípios participarem nos impostos do Estado através da taxa a aplicar ao IRS, importa ressaltar que tanto o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pelo município em 2009 como o estudo que fundamenta o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pelo município no presente ano preveem, na ótica da receita, processos que possibilitem a sua maximização, redefinindo a fixação de taxas municipais e demais impostos diretos e indiretos, com relevância no reequilíbrio das finanças municipais tendentes a uma subida do que são consideradas receitas próprias do município.-----

----- 2 – Proposta-----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: -----

----- 1. Que a Câmara Municipal delibere fixar em 5% a participação variável no IRS, prevista no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

----- 2. Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até 31 de dezembro).” -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão que disse que relativamente a esta questão do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e à semelhança do que disse anteriormente sobre o IMI, se chegou a altura de se aliviar a carga fiscal sobre as famílias, aqui também é verdade no que respeita aos cidadãos e como tal, embora reconheça que este Município não pode prescindir na totalidade da participação variável neste imposto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

estão a falar de um valor cuja previsão é de 800 mil euros, e atendendo a que isso é um valor muito elevado para os compromissos que o Município tem neste momento, mas mais uma vez entendem que é chegada a altura de poderem aliviar esta carga sobre os cidadãos e criar incentivos para a sua fixação neste concelho. -----

----- Como disse anteriormente sobre o IMI só podem conseguir que as pessoas se fixem no concelho se tiverem condições melhores e mais atrativas para a sua fixação e não é com as taxas nos valores máximos que o vão conseguir. -----

----- Deste modo apresentam uma proposta de redução, ou seja, em vez de se aplicar a taxa variável no seu valor máximo de 5%, propõem que seja aplicada a taxa de 3,5% e isto corresponde a um esforço, a uma diminuição da receita de 240 mil euros. Tem uma redução de 30% a que corresponde uma redução de 240 mil euros de acordo com esta estimativa que lhes foi fornecida pelos serviços. -----

----- **Proposta Apresentada pela Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais Por Montemor"** -----

----- *"Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares, referente aos rendimentos de 2017, a cobrar em 2018.* -----

----- *A bancado da coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais por Montemor", apresenta uma proposta alternativa à proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para à taxa de participação no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), para o ano de 2017.*

*Considerandos:* -----

----- *1. A lei permite que o município de Montemor-o-Velho, possa fixar uma participação variável, até um máximo de 5% sobre o valor da coleta das pessoas singulares com domicílio fiscal no concelho.* -----

----- *2. O Sr. Presidente da Câmara, propõe que para os rendimentos de 2017, a pagar em 2018 se aplique a taxa máxima de participação e esta bancada não pode concordar com tal proposta.* -----

----- *3. Num momento em que é necessário relançar a economia deste país, com a consequente criação de postos de trabalho e tendo Montemor-o-Velho condições*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

*estratégicas de excelência para a fixação de empresas, torna-se imperioso iniciar desde já um programa de incentivo à fixação de pessoas no nosso concelho. -----*

*-----4. Esse objetivo só se alcança se as condições neste concelho forem mais atrativas do que as dos municípios vizinhos e o valor das taxas a pagar pelos cidadãos pode ser um desses atrativos. -----*

*-----5. Mesmo argumentando que o valor das receitas do município não pode ser reduzido, face aos encargos suportados no momento, e neste aspeto até podemos concordar, devemos lembrar que o previsível aumento da fixação de novas empresas no concelho, pode vir a originar receitas extraordinárias pela venda de lotes dos nossos parques industriais. -----*

*-----6. Com um quadro comunitário bastante favorável para o tecido empresarial, que entra agora na segunda metade do seu período de vigência, é mais do que previsível que a procura de lotes venha a aumentar e este executivo que neste momento possui dois parques industriais completamente infraestruturados, tem aqui uma boa oportunidade de obter uma receita extraordinária e assim colmatar a diminuição de receita que a prática de taxas mais reduzidas possa vir a provocar. -----*

*-----Pelo exposto a bancado da coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais por Montemor", propõe que no que respeita ao IRS e para os rendimentos de 2017, a pagar em 2018 se aplique a taxa de participação de 3,5%." -----*

**----- Proposta Apresentada pela CDU -----**

*----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro tendo referido: -----*

*----- "Relativamente ao IRS confessa que a CDU e ele próprio entendem que esta é uma forma hábil por parte do Governo Central de permitir aos municípios fazer campanha eleitoral com aquilo que não deve ser feito, um município que esteja em melhor condição financeira, pode-se dar ao luxo de abdicar de algumas verbas ou por razões eleitoralistas, esta possibilidade de aumentar ou reduzir o IRS ou a participação de IRS para os municípios permite, apesar de tudo, criar fatores de desigualdade entre os contribuintes ao nível nacional e por isso não lhe parece a melhor forma. Tendo em consideração que o aumento brutal de impostos diretos que se tem verificado no nosso concelho desde há 5 anos e se verificarem que a participação do IRS aumentou cerca de 300 mil euros em cada ano, nos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

9.4

últimos dois anos, aumento do IMI, da água, do saneamento, aumentos grandes das taxas que são aumentos significativos e considera que podiam fazer alguma pequena partilha deste aumento e propõe, embora não pretenda entrar na guerra no eleitoralismo, mas pensa que o Município devia reservar para si 640 mil euros, ou seja 4 pontos percentuais, do IRS e abdicar de cerca de 160 mil, o ultimo ponto percentual a favor dos munícipes que seria um fator de confiança. Muito embora com a situação criada, com a recusa do Saneamento Financeiro, todos estes pressupostos que lhes vão na alma depois confrontam-se com uma situação que desconhecem qual vai ser a partir de agora. Por isso, apesar de tudo mantém a proposta mas com menos convicção com a que tinha há uma semana atrás.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que pediu ao Dr. Cristiano para confirmar se há uma previsão de diminuição desta receita por parte da AT, ou não, a entregar ao Município no próximo ano. -----

----- Usou da palavra o Dr. Cristiano Santo Rita explicando que efetivamente existe a proposta do Orçamento de Estado para 2017, mais concretamente o mapa 19, nas transferências no montante a transferir para os municípios prevê uma redução de 70 a 80 mil euros no montante transferido a titulo de IRS, ou seja, no ano passado era à volta de 800 mil e este ano propõem 720/730 mil. -----

----- Apresentadas as propostas atrás elencadas, foram as mesmas colocadas à votação. --

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Mais Por Montemor” foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- Contra-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- Contra-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor-----

----- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Mais Por Montemor” foi reprovada por maioria. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- **Declaração de Voto do PS:** -----

----- *“A proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Mais Por Montemor”, não cumpre as obrigações legais do Município, porquanto já é admissível pela Autoridade Tributária, uma diminuição da receita nesta rubrica, pelo que, para cumprir as nossas obrigações legais, não podemos diminuir, aliás como foi argumento anteriormente aqui invocado pelos vários vereadores, esta receita, logo é uma proposta irrealista.”*-----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da “CDU” foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- Contra-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- Contra-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- A Favor-----

----- A Proposta da “CDU” foi reprovada por maioria. -----

----- **Declaração de Voto do PS:** -----

----- *“A proposta da CDU, não cumpre as obrigações legais do Município, porquanto já é admissível pela Autoridade Tributária, uma diminuição da receita nesta rubrica, pelo que, para cumprir as nossas obrigações legais, não podemos diminuir, aliás como foi argumento anteriormente aqui invocado pelos vários vereadores, esta receita, logo é uma proposta irrealista.”*-----

----- Os resultados obtidos na Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Contra-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- Contra -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, por concordar com a Proposta de Participação no IRS (Imposto sobre Rendimento de das Pessoas Singulares) referente aos rendimentos de 2017, a cobrar em 2018, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovar submeter a mesma à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:-----

----- De acordo com o previsto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberar fixar em 5% a participação variável no IRS.-----

----- Mais deliberou que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até 31 de dezembro).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## ----- A1.4 PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -- ----- (TMDP) A APLICAR EM 2017 -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:-----

----- "PROPOSTA -----

----- 1- Enquadramento Legal -----

----- De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, podem os Municípios estabelecer uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.-----

----- Esta taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, a qual deverá ser anualmente aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----*Esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto na alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.*-----

-----*1 – Enquadramento e importância da TMDP para as finanças municipais*-----

-----*Desde o ano de 2007, o município de Montemor-o-Velho não aplica a TMDP, essencialmente pelo valor insignificante de receita para o município (desde o ano de 2004 até à presente data foram arrecadados cerca de 7.000,00€), agravando em última instância a carga fiscal dos munícipes, uma vez que a TMDP cobrada às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público é por estas repercutida na fatura ao seu cliente final, sendo este custo por ele suportado.*-----

-----*Assim, e atendendo a uma política fiscal de seriedade para com os munícipes, julga-se que a ideia inicial da aplicação da taxa municipal sobre os direitos de passagem seria imputar essa responsabilidade às empresas de comunicações e não passar para o cliente final mais um valor sob a forma de taxa a aplicar à já pesada fatura de telecomunicações paga por este. No entanto, e uma vez que o regime legal estabelece que as receitas provenientes da TMDP têm como beneficiários os municípios, sendo as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas meros intermediários entre os clientes finais e os municípios, não podem os municípios impor a condição de que aquele custo seja suportado pelas empresas, por esta solução não ter acolhimento na presente lei.*

*Considera-se ainda que a não cobrança das receitas provenientes da TMDP, cujo valor é meramente residual, não afeta de forma significativa os pressupostos económicos e financeiros de maximização de receita que constam quer do Plano de Saneamento Financeiro de 2009 quer do Plano de Saneamento Financeiro aprovado em 2016.*-----

-----*2 – Proposta*-----

-----*Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos:-----

----- - não fixar Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2017, não cobrando por conseguinte a TMDP às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, por concordar com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2017, aprovar submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: -

----- - Não fixar Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2017, não cobrando por conseguinte a TMDP às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)-----

-----1.6.1.1. ORÇAMENTO PARA 2017 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO-----

----- 2017-2020 -----

----- Foi presente o Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020, acompanhado de uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Atendendo à conjugação do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que define o Regime Jurídico das Autarquias Locais com o definido no ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – Princípios Orçamentais – obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.-----*

----- *Neste intuito, e dando cumprimento ao acima exposto, remete-se a proposta de Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano 2017 – 2020, a qual deverá ser submetida a reunião do executivo municipal para posterior aprovação pela assembleia municipal.”-----*

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo que vão discutir um documento que à partida estará ferido. Depois de receberes o despacho do Tribunal de Contas, para o qual se reserva da leitura e da análise para outra oportunidade, não para agora mas, voltou a referir que estão perante um documento que teria sido constituído e criado e, trabalhado num pressuposto que agora, efetivamente, não será o que estará em cima da mesa.-----

----- Não vai fazer grande comentário político nesta hora. Deixará as considerações políticas sobre o documento para a Declaração de Voto que irá ler no final.-----

----- Irá fazer algumas observações técnicas sobre o documento e, uma ou outra questão que, também quer fazer. -----

----- O documento que lhes é apresentado espelha um aumento relativamente ao ano 2016, de cerca de dois milhões de euros. -----

----- Na parte da receita, assenta, como tem sido discutido nos quatro pontos anteriores, na carga tremenda de impostos diretos sobre as pessoas e as empresas. É curioso, já há pouco referiu que uma baixa na taxa de IMI, se continue a aumentar esse mesmo imposto no que está previsto. -----

----- Continuam a subir os valores das taxas que são cobradas relativamente ao saneamento e ao lixo em valores bastante consideráveis. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

9-4

----- Referiu que nas transferências correntes, este ano também se verifica um aumento de 350.000€ dos FEF, que é um valor muito significativo mas, não deixou de referir o aumento da água, também ele é incrementado num valor de 125.000€, para um total de 1.425.000€ previsto. -----

----- Questionou, na parte das receitas correntes, que é aqui que está o grande valor, para sustentar este orçamento, é aqui que está a grande diferença nesta rubrica “diversas”, das outras receitas correntes que, para 2016 apresentava um valor na ordem dos 100.000€ e, este ano, está aqui espelhado 1.528.000€, questionando se não será um erro, esperando que não seja nenhum erro mas, é ali que está a grande diferença e, é essa pergunta sobre essa matéria que gostava de ser esclarecido. -----

----- No que diz respeito à despesa, existem valores muito elevados na aquisição de bens e serviços – 7.000.000€, que para um orçamento de 17.000.000€, tem um peso tremendo, muito elevado. -----

----- Referiu que voltam a aparecer dois valores muito elevados também, da limpeza e higiene – 1.099.000€, é um valor que julga que deviam perseguir a redução do mesmo, bem como o das comunicações. Houve um esforço em tempo, para baixar estes valores das comunicações mas hoje apresenta um valor de 204.000€. -----

----- Não falou mais sobre as despesas correntes e, sobre as despesas de capital, referiu-se apenas aos viadutos, arruamentos e obras complementares que têm um valor bastante elevado. -----

----- Passando às grandes opções do plano, fez, também, algumas considerações. Acha que nem tudo é mau. Julga é que podiam fazer melhor. -----

----- A manutenção na ação social do valor das bolsas de estudo, manter-se, parece-lhes bem, estão de acordo com elas, bem como o novo valor que é apresentado que irão discutir um pouco mais á frente, que tem a ver com o Programa de incentivo à natalidade, também, veem com agrado essa verba aplicada do valor dos 50.000€, sabendo nós que será de ano a ano que esta verba irá ser discutida. -----

----- Passando ao Ordenamento do Território, a reabilitação urbana em ARU, que tem um aspeto não positivo, que só espelha para a Vila de Montemor e, não espelha para outras

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

localidades do Concelho. Recorda que já em tempos se abordou essa matéria e, gostariam de ver alargada para outros Centros Históricos do Município. -----

-----Relativamente ao Saneamento, veem com satisfação que estão nas GOP a continuação do saneamento de rede de Esgotos de Arazede, reparação de diversas ETAR's ao longo do Concelho, o abastecimento de água também, apesar de serem valores, alguns deles nos sistemas, baixos mas, na construção e reparação de pequenos prolongamentos de águas, já são valores consideráveis, vendo isso com bom agrado. -----

-----Há um valor elevado na proteção do meio ambiente, havendo uns Serviços de Limpeza Urbana, que tem um valor de 140.000€, pedindo esclarecimentos sobre isso, não sabendo a que se refere. -----

-----Na Cultura, continuam a verificar o investimento no Festival do Arroz e da lampreia, bem como nas Festas da Vila. Não se pronuncia sobre os valores, porque serão valores, porque não são os que ali estão espelhados que irão ser os concretos mas, no entanto, realça a sua inclusão, bem como o Programa de Apoio à Atividade Regular tem um incremento, não tendo apurado a percentagem mas, vê que tem um incremento, bem como da parte Desportiva, que também tem esse mesmo incremento. -----

-----No Desporto, questionou no Prémio de Mérito Desportivo, que tem um incremento de 300%, o porquê do aumento nesta classificação. Este ano foi de 5.000€, no próximo ano estão previstos 15.000€. -----

-----Na Reparação de Vias Agrícolas, que vão ser discutidas a seguir, existem, de facto grandes valores. No Caminho Agrícola C10 e C13, têm valores para além de 2017 mas, estão de acordo com estas intervenções. -----

-----Nos Caminhos Municipais vêem que irão existir intervenções em todas as Freguesias, o que lhes apraz registar, umas mais que noutras, destacando que as maiores intervenções são feitas na Carapinheira e, em Tentúgal. Por alguma razão será mas, não se prolongando muito sobre isso. -----

-----Terminou com uma pergunta que tem a ver com os Parques Agrícolas que estão única e simplesmente com uma dotação orçamental aberta mas, não mais do que isso. Foi

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

feita ao longo do mandato, alguma propaganda política com os Parques Agrícolas, o que é certo é que hoje estão única e simplesmente a vegetar. -----

Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que a Proposta de Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano 2017-2020, devem ser consideradas gravemente feridas de inexatidão, fazendo uma ressalva relativamente aos Serviços. Não está com isto a dizer que os serviços fizeram um documento irrealista ou um documento inexato. -----

----- A verdade é que os Serviços fizeram com base num pressuposto que entretanto está ferido e por isso não consegue fazer o mesmo tipo de análise sobre as opções que estão previstas no orçamento e nas Grandes Opções do Plano, se tiver em consideração que no Orçamento e na situação, ao dia de hoje, o Orçamento devia contemplar um conjunto de despesa que nele não estão previstas. Ou seja, deveriam terminar nos próximos quatro anos, o Saneamento Financeiro de 2009, o que significava à volta de 4 milhões por ano de pagamento de capital mais juros e deveriam ainda pagar no ano que vem a dívida que está aberta, ainda do anterior Executivo. No ano que vem, em vez de pouco menos de 2 milhões de euros de serviço de dívida e juros relativamente ao Saneamento Financeiro que estava previsto, deveriam ter 5,5 milhões ou 6 milhões para cobrir esse compromisso que vai aparecer inevitavelmente no início do ano. Se ele aparecesse com a componente de receita do Saneamento Financeiro, nada se passaria e este orçamento manter-se-ia estável e correto, como não temos a certeza e ainda por cima pela informação que hoje foi prestada que o grande argumento tem a ver com a existência de um saneamento financeiro não cumprido, estando absolutamente de acordo que a grande responsabilidade da situação que o Município está hoje a viver é do anterior Executivo, melhor dizendo dos anteriores Executivos, tem alguma dificuldade em vir para a reunião esgrimir opinião. -----

----- Por outro lado, tendo sido prática nos últimos anos, nomeadamente no ano corrente, que as alterações ao Orçamento são feitas às dezenas por ano, que passam ao lado do Executivo e têm conhecimento dessas alterações à posteriori pedindo ou consultando a página da internet do Município. Este orçamento de 2016 foi objeto de uma alteração brutal, foram só 21 ou 22 milhões de alteração sem que essa revisão viesse ao Executivo,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

sendo certo de que foi feito já depois de se saber que o Reequilíbrio Financeiro estava chumbado e mesmo assim se fez uma alteração orçamental com base no pressuposto que antes de transitar em julgado pode-se fazer tudo e por isso não tem condições de analisar objetivamente e detalhadamente esta proposta de orçamento. Primeiro porque não corresponde, seguramente, à realidade e não prevê o que hoje, quando estamos a discuti-lo já sabemos a que é preciso dar resposta. -----

----- Isto indicia que a maioria vai fazer o mesmo que no corrente ano, ou seja, apresentar um orçamento equilibrado e politicamente correto mas que não corresponde à realidade e vai ter que ser adequado nos primeiros dias de janeiro de 2017 às situações legais do Regime das Autarquias Locais com recurso à sua revisão através de meras alterações orçamentais. -----

----- Esta análise obriga, e espera que se lembrem do que tem dito ao longo destes anos nas votações de orçamento, o ano passado votou a favor do orçamento porque considerava que o orçamento era equilibrado, estava expurgado de engenharias e de invenções e naquela altura em que todos esperavam, era aqui jurado que o Reequilíbrio estava por dias e estava para breve, mas disse também que jamais voltaria a votar favoravelmente um orçamento que padecesse dos mesmos males. -----

----- Hoje, muito embora, o orçamento, se se abstrair do Saneamento Financeiro, prevê uma receita, que pensa ser real, e tem propostas de despesas reais, na realidade este orçamento não corresponde aos dados que têm hoje aqui na Reunião de Câmara. -----

----- Isto foi o que aconteceu com os orçamentos de 2014, 2015 e 2016, tendo em consideração o que acaba de dizer votará contra este orçamento. Que sirva já de declaração de voto com esta única fundamentação, de que de facto estão a falar de um orçamento que não corresponde à vida, não corresponde à realidade e que está desfasado daquilo com que vão, infelizmente, ter que confrontar nos próximos tempos, nos próximos meses e eventualmente no próximo ano. -----

----- Está de acordo que é preciso fazer pressão, é preciso confrontar o poder político, neste momento, e sobretudo nesta altura em que este Executivo não é responsável pelos grandes constrangimentos financeiros de que tem padecido. Não pode ser responsabilizado,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

9.4

nem pode ser penalizado nas suas funções por heranças mal resolvidas ou por resolver do passado. -----

----- Não subscreve esta decisão do poder político que permitiu que saneamentos financeiros não fossem honrados e nada se passasse, como é esta decisão de desresponsabilizar os autarcas e eleitos por má gestão, visto que uma coisa são os erros das pessoas que têm de decidir e podem decidir mal, outra coisa é os erros que são propositados de má gestão e não se pode colocar tudo no mesmo saco. Defende que os erros crassos de má gestão deviam ser responsabilizados. Sendo assim, o Município de Montemor tem de confrontar o poder político com a situação que lhe está criada que é a de a manter-se esta decisão do Tribunal de Contas é a impossibilidade tática de gerir e de fazer seja o que for. Eventualmente será entregar o concelho de Montemor à gestão do de Cantanhede ou da Figueira ou outro qualquer. -----

----- Posto isto, com todas as ressalvas que fez, com todos os argumentos que deu, não pode votar a favor deste orçamento porque de facto não corresponde à vida. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que vai responder às questões políticas, às questões técnicas pede ao Dr. Cristiano que responda e também há uma questão técnica para a Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro. -----

----- Diz, muito concretamente, que lhe vai na alma, e quando tem a dizer o contrário diz, quando tem de dizer a favor também o faz. -----

----- Respeita a posição da CDU, não concorda com os fundamentos mas respeita. E há uma diferença substancial nesta oposição, é que diz claramente aquilo que pensa sobre as coisas que tem a dizer a gravar, nomeadamente de quem é a responsabilidade do que está a acontecer e isso, o Vereador Jorge Camarneiro leva o seu elogio, como também já o criticou anteriormente, porque efetivamente é preciso ser coerente com o que se diz ao longo do tempo. Nem sempre estamos de acordo, nem sempre o Vereador Jorge o fez, mas quando o faz tem de ser destacado e hoje apreciou apesar de não concordar com os argumentos mas respeita. Considera que o Vereador Jorge teve a coragem de gravar e que não anda a levar os santos pelo andor como alguns fazem. Dá nota, muito clara, em resposta à interpelação de que foi alvo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Quanto à questão do mérito desportivo, considera que no ano passado instituíram o Prémio de Mérito Desportivo e fizeram uma previsão da despesa. Este ano, acreditam que haja mais candidatos ao Prémio de Mérito Desportivo. E por isso, naturalmente, se querem fazer um orçamento realista colocam a verba correta. Há em previsão uma entidade que pode levar uma parte substancial seguindo o critério, sendo coerente e sendo justo, porque pauta a sua atuação por critério transparentes e de igualdade de tratamento. Há uma entidade que vai levar uma parte substancial desta verba em função do seu mérito desportivo. É previsível se fizerem a candidatura.-----

----- Os Parques Agrícolas não estão a vegetar. Isso é ofensivo para com os serviços, porque lançou um desafio para não contratarem de fora uma prestação de serviços para garantir a exequibilidade do mesmo Parque de Negócios. Em algumas questões tiveram de contratar de fora trabalhos, nomeadamente na topografia e na inventariação dos proprietários. Neste momento estão vários projetos em curso do PARU e os serviços continuam a assumir este projeto. -----

----- Diz, claramente, que não podem em função de um orçamento realista, contrariamente ao que se diz, por aqui verbas estimadas para aquisição de terrenos e implementação de algumas medidas no terreno se não souberem qual o valor real efetivo que vão gastar. -----

----- O orçamento da Câmara Municipal em função, de como disse o Vereador Jorge, de erros do passado, não pode dar-se ao luxo de ter verbas previsíveis. Têm que ter muito realismo no que colocam. Se colocam uma verba que depois não é exequível ou menor ou desajustada só estão a prejudicar o orçamento. -----

----- Essa é uma das razões porque os Parques Agrícolas estão a avançar em tempo record porque lembra que o Parque Agrícola não é diferente do PLIA, nem do Parque de Negócios, é em tudo semelhante com uma agravante, enquanto que no Parque de Negócios expropriam e vendem os lotes, aqui têm uma obrigação acrescida que é a de favorecer o consenso, de fazer com que as pessoas façam aquisições de prédios e que sejam os próprios residentes a ficar com os lotes entretanto criados e isso é um constrangimento muito maior,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

atrasa o processo porque estão a estimular a que as pessoas venham a alargar a sua área. É uma agravante para que o processo demore mais tempo. -----

----- Ainda não sabem qual vai ser o produto final e a verba final a ser necessária para implementar esse Parque Agrícola. -----

----- Refere que pela sua vontade era já hoje, só não é porque têm condicionantes. -----

----- Estão a começar a levantar, estupidamente, e a APA está a levantar muitos problemas e verdadeiramente ridículos e ilegais, conforme vai transmitir ao Sr. Ministro do Ambiente, exigências que não são normais. Querem um estudo de impacto ambiental, e nessa perspetiva não podem fixar a verba, mas não estão a vegetar. -----

----- Usou da palavra a Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro que disse que relativamente à questão da limpeza urbana pretende-se ter uma equipa a trabalhar no concelho de Montemor-o-Velho. O que está previsto é que seja a sua maior parte na vila, mas também deslocar-se a outras freguesias do concelho, especialmente aos núcleos urbanos e que se promova a limpeza urbana. -----

----- O valor que está previsto são 100 mil euros mais IVA e é o que está no orçamento, o resto é relativo a dívida que transita do contrato deste ano. -----

----- Usou da palavra o Dr. Cristiano Santa Rita que disse que mais nada há a acrescentar à questão IMI, já tudo foi dito. Poderá facultar o estudo se for caso disso. -----

----- Relativamente ao valor de Outras Receitas Diversa que tem para este ano 1.528.000,00€, efetivamente é um valor previsional enquadra-se nas receitas que o Município espera vir a arrecadar com transportes escolares, alimentação escolar e outras receitas que não estão tipificadas em todos os capítulos anteriores das rubricas que compõem o orçamento das receitas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, por concordar com a Proposta de Orçamento para 2017 e Grandes Opções do Plano 2017 – 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, aprovar submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

-----Emílio Augusto Ferreira Torrão-----A Favor -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

-----Abel da Silva de Oliveira Girão----- Contra-----

-----José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

-----Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor -----

-----Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor -----

-----Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Contra -----

-----Jorge Luís Forte Camarneiro ----- Contra-----

-----Declaração de voto da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, "Mais por Montemor"-----

-----"Considerando que:-----

-----Entramos no ultimo ano de mandato deste executivo de maioria relativa do PS agora apenas e só alavancado e mantido via o alinhamento e compromissos estabelecidos com a Senhora Vereadora dita independente, isto porque, o entendimento ou o acordo conforme lhe queiramos chamar com o Vereador da CDU entretanto chegou ao fim o que era desde há muito esperado, pois era por demais evidente o mal estar entre as duas partes, principalmente ao nível do posicionamento politico,-----

-----Considerando que:-----

-----O Plano e Orçamento é o documento mais importante de qualquer Município, será, ou deveria ser, que no mesmo estivesse espelhada toda uma estratégia e decisão politica para um concelho que se deseja cada vez mais pujante nas diversas áreas de intervenção,-----

-----Considerando que:-----

-----Por onde quer que se analise este Orçamento para 2017, o mesmo está revestido de problemas, apresenta falta de estratégia global, visão futura, rumo e principalmente falta de confiança e credibilidade,-----

-----Considerando que:-----

-----O valor do orçamento para 2017 atinge os 17,5 M€, seria espectável que apresentasse alterações relativamente aos documentos anteriores, principalmente no que diz respeito à confiança que é necessária transmitir às empresas e principalmente às pessoas que são a maior riqueza do nosso concelho.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----*Realçamos favoravelmente o surgimento de rubricas plurianuais interessantes no que diz respeito ao ordenamento do território, são de facto intervenções exigidas pela população e com as quais estamos de acordo, tendo a bancada da coligação se disponibilizado para dar o seu contributo nesta matéria.*-----

-----*Queremos no entanto, deixar um alerta ao executivo, as intervenções anteriormente referidas apenas se destinam à Vila de Montemor-o-Velho e em nossa opinião estas obras de reabilitação urbana devem ser alargadas a outros centros históricos do concelho bem como a outras localidades ou sedes de freguesia.*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*O desemprego continua a ser o maior obstáculo a derrubar por parte das entidades que têm essa responsabilidade e aqui, obviamente, insere-se a Câmara Municipal, pois tem ao seu dispor ferramentas para ajudar a ultrapassar este problema, mas efectivamente neste orçamento pouco ou nada se vislumbra neste capítulo.*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*Do ponto de vista daquilo que mais necessitamos, que é o aumento de investimento para criar condições para o futuro, onde a confiança por parte dos munícipes e das empresas é essencial, aqui este orçamento é um autêntico desastre!*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*Este é um documento elaborado única e simplesmente a pensar nas próximas eleições autárquicas que ocorrerão em 2017, e com o objectivo por demais evidente da reeleição, com o habitual e anteriormente tão criticado show off populista à cabeça de todas as medidas, esquecendo-se de tudo o que é mais importante e indispensável para o desenvolvimento de um território e de uma sociedade, os políticos de proximidade nunca, mas mesmo nunca, se devem esquecer que o crescimento e o desenvolvimento não se esgotam no fim de qualquer ciclo governativo.*-----

-----*Posto isto a bancada da coligação "Mais por Montemor" não pode ter outra posição que não seja o do voto contra."*-----

-----**Declaração de voto da "CDU"**-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----“A proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e 2017-2020 deve ser considerada gravemente ferida de ilegalidade, pois viola todos os princípios da Lei de Enquadramento Orçamental. -----

-----Efectivamente, no dia 25 de Outubro, o Tribunal de Contas recusou o visto ao Plano de Saneamento Financeiro de Junho de 2016, decisão esta que prejudica decisivamente o conteúdo da proposta de Orçamento e GOP para 2017, já que, sem o saneamento aprovado, a proposta de orçamento para o próximo ano deveria incluir, do lado da despesa, o serviço da dívida do Plano de Saneamento Financeiro de 2009 (16,5 milhões de euros a pagar até 2021) e a dívida de curto prazo a fornecedores, de cerca de 1,2 milhões de euros, transitada do anterior mandato.-----

-----Na proposta de orçamento que nos é apresentada não figuram estas obrigações que a recusa de visto naturalmente suscitar.-----

-----O que indicia que a maioria vai fazer o mesmo que no ano transacto, apresentando uma proposta de orçamento equilibrada e politicamente correcta, mas que é ao mesmo tempo aldrabona e inventada, impondo a sua adequação logo nos primeiros dias de Janeiro de 2017, com recurso a instrumentos meramente administrativos de legalidade duvidosa. ----

-----Ora, tal engenharia, que só é possível enquanto a decisão do TC não transitar em julgado, é uma manobra de fuga ao debate e escrutínio públicos das decisões municipais. ----

-----Razão esta que me obriga a votar contra a presente proposta de Orçamento e GOP para 2017.-----

-----Tal como já havia informado no ano anterior, não voltaria a confiar o meu voto a uma proposta de orçamento que apenas servisse para cumprir a obrigação formal de aprovação no seio do executivo municipal, sofrendo depois todo o tipo de modificações em sede semi-legal de alterações administrativas. -----

-----Foi o que aconteceu com os orçamentos de 2014, 2015 e 2016, todos eles viciados e inflacionados com receitas e despesas provenientes do Plano de Reequilíbrio, que não se cumpriram, estando agora, a proposta para 2017 já Influenciada por uma eventual execução do Plano de Saneamento de 2016, que nós já sabemos não ter merecido o visto do TC.” -----

-----**Declaração de voto da Vereadora Alexandra Ferreira**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----“A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, mesmo mantendo o investimento em obras e infraestruturas, apoiando as juntas de freguesia e o tecido associativo concelhio, bem como qualificando o serviço público prestado à população, vem registando nos últimos anos uma evolução positiva nos seus indicadores económico-financeiros, fruto de uma gestão prudente e racional.-----

-----Sendo as autarquias locais o parceiro institucional mais próximo das populações, o Município, continua empenhado em proporcionar um bom serviço público à população.-----

-----Nesse sentido, destaca-se no presente documento alguns investimentos prioritários a realizar no âmbito do “Portugal 2020”, nomeadamente as diversas operações previstas no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho e no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, bem como a conservação e reparação do Castelo e do Convento dos Anjos e a ampliação dos edifícios do Pré-escolar de Pereira e Meãs.-----

-----Outra novidade neste documento vai para a proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) como medida de estímulo ao aumento do rendimento das famílias, bem como para as medidas de incentivo à natalidade.-----

-----Este é um orçamento que continua a privilegiar áreas estruturantes para um verdadeiro desenvolvimento económico e social, nomeadamente a Educação, Ação Social, Saúde, Cultura e Desporto.-----

-----As grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2017, refletem a preocupação do Município em cumprir e melhorar os níveis de endividamento, nunca colocando em causa a melhoria da qualidade de vida da população e a realização de investimentos considerados estratégicos para o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Assim, face ao exposto voto favoravelmente a presente proposta de Orçamento 2017 e as Grandes Opções do Plano 2017-2020.”-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 25 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.550.116,56€ (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e dezasseis euros e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

cinquenta e seis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 165.492,61€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)-----

-----2.1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR

-----A JOSÉ MARQUES MAGANÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, José Marques Maganão, residente na Rua da Crus da Ventura, Catarruchos, freguesia de Arazede, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior ao munícipe José Marques Maganão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----2.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR -

-----A ANTÓNIO GASPAR DE ALMEIDA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, António Gaspar de Almeida, residente na Rua da Torre, freguesia de Pereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior ao munícipe António Gaspar de Almeida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----2.1.3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

9  
4

-----A MARIA DA ENCARNAÇÃO PAIXÃO FÉLIX-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria da Encarnação Paixão Félix de Almeida, residente na Rua Joaquim da Torre nº 57, freguesia de Pereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior à munícipe Maria da Encarnação Paixão Félix. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.1.4.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR A

-----ERMELINDA DOS SANTOS DA ÂNGELA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Ermelinda dos Santos da Ângela, residente na Rua Cruz da Ventura, Catarruchos, freguesia de Arazede, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior à munícipe Ermelinda dos Santos da Ângela. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.1.5.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR

-----A MARIA CELESTE DA SILVA CRUZ-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria Celeste da Silva Cruz, residente na Rua da Lagoa nº 223, Pelicanos, freguesia de Arazede, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

*Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior à munícipe Maria Celeste da Silva Cruz.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## -----2.1.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR-----

### ----- A EMÍDIO CRUZ CARVALHEIRO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Emídio da Cruz Carvalheiro, residente na Rua Cruz da Ventura, Catarruchos, freguesia de Arazede, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior ao munícipe Emídio da Cruz Carvalheiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## -----2.1.7. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO-----

### -----À NATALIDADE-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Na sequência da deliberação do Executivo Municipal datada de 3 de outubro foi iniciado o procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, nos termos do n.º 1, art. 98º do CPA, não se tendo verificado a apresentação de quaisquer sugestões ou contributos durante o período estabelecido para o efeito.*-----

-----*Assim, propõe-se que o projeto de Regulamento em causa seja remetido à reunião do Executivo Municipal para apreciação e abertura do período de discussão pública pelo período de 30 dias úteis, a publicitar no sítio da autarquia, nos termos do art. 100º do CPA e da alínea k), do n.º 1, ao artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- *Findo o período de consulta pública, e no caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões ou contributos à presente proposta, propõe-se que o projeto de Regulamento seja submetido à imediata aprovação em sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, para posterior publicação nos termos legalmente previstos.* -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que reputa este Regulamento de grande importância. -----

----- A natalidade do concelho de Montemor e como é dito na introdução e na fundamentação do ponto, não é brilhante embora se fique com dúvidas relativamente à natalidade da primeira, segunda e terceiras crianças, não vem aqui dito, mas admite que em geral é baixa a que corresponde aos segundos e terceiros filhos, deve ser ridícula e acha que é importantíssimo que se tomem medidas de incentivo à natalidade. -----

----- É claro que as medidas podem ser de várias índoles e hoje foi tomada uma medida para beneficiar a nível do IMI pelo número de filhos, que o casal proprietário de imóveis tem, mas também há casais que não têm imóveis e é preciso distinguir. -----

----- Em relação à presente proposta de orçamento, deve dizer que na sua opinião e de uma forma solidária o diz, que deviam aproveitar o período de discussão pública para tentar melhorar e eventualmente alargar o âmbito ou o que é facilitado e proposto para estimular a natalidade. Dá o exemplo do texto articulado não resulta, embora pessoalmente estejam todos de acordo mas não resulta se o apoio é direcionado indiferenciadamente às crianças nascidas ou se preferencialmente é direcionado para segundos e terceiros filhos. Na sua opinião, acha que com menos dinheiro se consegue dar um estímulo muito mais forte se forem contemplados os segundos e terceiros crianças de um casal do que só para os que nascem. O primeiro filho, embora nalguns casais seja uma decisão difícil de tomar, mas o primeiro filho é, normalmente, a decisão mais fácil, o problema são os segundos e terceiros. -----

----- Considera que deviam incrementar o apoio, ou diferenciar significativamente o apoio a essas crianças, aos segundos e terceiros filhos. -----

----- Pensa que se devia ver-se com os serviços a possibilidade de acrescentar alguns apoios que podem estar regulamentados em sede de outros regulamentos ou podem,

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

eventualmente, ter necessidade de poder adaptar ou alterar algum dos outros regulamentos. -----

----- Acha que devem dar um sinal mais forte do que a mera atribuição de por exemplo 250€ por criança nascida, que acaba por ser redundante e não cumprir a missão que se prevê neste regulamento. -----

----- Vota a favor do regulamento mas sugere que se trabalhe um pouco mais porque lhe parece um texto muito básico e muito direto. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que recomenda aos serviços que se faça o estudo desde que não haja incremento nos valores orçamentados ou que seja um mero acerto para melhorar a proposta e serão aceites todas as propostas de melhoria ao documento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do período de discussão pública pelo período de 30 dias úteis, a publicitar no sítio da autarquia, nos termos do art. 100º do CPA e da alínea k), do n.º 1, ao artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou que, findo o período de consulta pública, e no caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões ou contributos à presente proposta, propõe-se que o projeto de Regulamento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, seja submetido à imediata aprovação em sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, para posterior publicação nos termos legalmente previstos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## -----2.1.8.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS BOLSAS ---

### ----- DE ESTUDO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando que os municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos seus munícipes, torna-se cada vez mais premente a intervenção, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas.* -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho assume, assim, um importante papel na dinamização de processos de intervenção no sentido de um desenvolvimento local sustentado e na promoção de medidas de âmbito social. -----

----- Neste sentido, foram criados instrumentos regulamentares para a prossecução dos objetivos estratégicos do município na área social, nomeadamente, o Regulamento das Bolsas de Estudo, para atribuição de bolsas de estudo a estudantes provenientes de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades económicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino. -----

----- O Regulamento prevê, igualmente, a atribuição de bolsas por mérito e por excelência, com a média estipulada para 5 e 18 valores exatos, mediante os níveis de ensino, como forma de incentivar e estimular o sucesso escolar, distinguindo quem luta por uma formação mais satisfatória, bem como a atribuição de bolsas por situações especiais ou incapacidade, para situações que assim o justifiquem. -----

----- Assim, e considerando que: -----

----- O atual regulamento prevê que o cálculo do rendimento per capita seja feito com base na declaração de IRS referente ao ano civil anterior; -----

----- A Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro, veio proceder à reforma de tributação das pessoas singulares introduzindo alterações no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS); -----

----- O Decreto-Lei n.º 5/2016, de 8 de Fevereiro, estabeleceu um período transitório por se considerar pertinente continuar a considerar as despesas de habitação conforme consagrado no art. 78-E do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, no que respeita aos limites das despesas com imóveis; -----

----- Não obstante não serem formalmente apresentadas, tiveram lugar várias propostas sobre a alteração da média definida para a atribuição das bolsas por excelência. -----

----- Propõe-se: -----

----- A revisão do Regulamento das Bolsas de Estudo, onde -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- • se mantenham os benefícios da dedução à coleta no limite de 15% das despesas com rendas de habitação, até um máximo dedutível de 502€ e 15% das despesas com juros de empréstimos à habitação, no caso de casa própria, até um máximo dedutível de 296€ -----

----- • sejam atribuídas bolsas por excelência a candidatos com média de 5 ou 18 valores, arredondado. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a revisão do Regulamento das Bolsas de Estudo, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Assim, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e a sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Para a apresentação de propostas/sugestões e constituírem-se como interessados, propõe-se que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento em causa. -----

-----Mais deliberou que o mesmo seja publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberou ainda que, para a apresentação de propostas/sugestões e constituírem-se como interessados, seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## ----- 2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT) -----

### -----2.2.1.APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, DE-

----- 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO AO -----

----- RANCHO FOLCLÓRICO DA CARAPINHEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- "Integrado no seu Plano de Atividades para o corrente ano, o Rancho Folclórico da Carapinheira realizará, nos dias 23 e 30 de dezembro, um espetáculo de variedades – "D'ontem e d'hoje"- em colaboração da Orquestra Ligeira da Carapinheira. Para o efeito foi solicitado a cedência de 100 cadeiras.-----

----- Como forma de oferecer melhores condições ao público presente, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento ser disponibilizado. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, ceder o referido material. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## ----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, -----

----- NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE -----

----- SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MARTINHO – SEIXO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Comissão de Festas de São Martinho da Cabeça Alta (Seixo) vai levar a efeito os festejos de S. Martinho (4 a 13 de novembro de 2016). Para o efeito, foi solicitado a cedência de 10 baías, 10 placas móveis de pavimento (palco interior), 3 stands e 40 cadeiras. -----

----- Sendo um evento que já se realiza há bastantes anos nesta localidade, sou de opinião que o referido equipamento seja cedido. Segundo indicação dos serviços os mesmos encontram-se disponíveis, podendo assim ser disponibilizados. Por outro lado a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

*Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou a cedência do equipamento solicitado pela Comissão de Festas de São Martinho da Cabeça Alta (Seixo).-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----2.2.3.APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES,

-----NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE-----

-----SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À ASPHALT --

-----EMOTION CLUB / BAIXO MONDEGO SQUAD-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“A Asphalt Emotion Club (Baixo Mondego Squad) vai levar a efeito nos dias 5 e 6 de novembro do corrente ano, no Pavilhão Multiusos da Carapinheira, a 3ª. Edição do “ Baixo Mondego Tuned & Classic Motorfestival “. Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco (4x4), grades de vedação e respetivas bases de apoio, baias e caixotes do lixo. -----

----- Sendo uma atividade que em anos anteriores contou com um número muito considerável de participantes e de visitantes, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços os mesmos encontram-se disponíveis, podendo ser disponibilizados. Por outro lado a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação. “ -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Asphalt Emotion Club (Baixo Mondego Squad).-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

-----2.2.4.APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES,  
 -----NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE-----  
 ----- SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PELO-----  
 -----ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemorensense (Escalão de Veteranos) a cedência de 2 carrinhas de 9 lugares desta Autarquia para o dia 29 do corrente mês, afim de deslocar os seus atletas para a realização de um jogo em Penela.-----*

----- *Não tendo este clube, meios para deslocar os seus atletas e estando as duas viaturas disponíveis, sou de opinião que as mesmas possam ser cedidas. A sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal ao nível das despesas com a viatura (combustível), uma vez que as mesmas serão conduzidas por dois funcionários da Autarquia (Paulo Regala e Arménio Rodrigues).-----*

----- *Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 72km (cada uma) e terá um custo estimado de 30.00€ (as duas) em combustível. Por outro lado, as viaturas encontram-se disponíveis, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----*

----- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/ Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

----- 2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIDAPES) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

-----3.1.1 INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -----  
 ----- EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO -----  
 ----- DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS N.ºS -----  
 ----- 48/2013 E 49/2013 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA -----  
 ----- CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n.ºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 11 de outubro e 25 de outubro de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----3.1.2. PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DE OBRAS -----  
 ----- DE URBANIZAÇÃO, A REQUERIMENTO DE CREA – SOCIEDADE DE -----  
 ----- CONSTRUÇÕES, LDA PARA O LUGAR DE QUINHENDROS - MMV DA -  
 ----- UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES -----  
 ----- PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA -----  
 ----- PROC. N.º 02/2005/8.-----

----- Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *"Na sequência do exercício da audiência prévia de interessados remetida à requerente nos termos do disposto no n.º 5 do citado artigo 71º do RJUE, em vigor, foi deliberado pela Câmara Municipal em reunião de 07.05.2012, atendendo à fundamentação apresentada, conceder um prazo de um ano para que requeresse o alvará de loteamento respeitante à licença a que corresponde o processo de obras n.º 8/2005.*-----

----- *A empresa requerente foi notificada do teor de tal deliberação através do ofício n.º 6122 de 17.05.2012.*-----

----- *Contudo até à presente data não apresentou qualquer resposta, não tendo requerido o referido título.*-----

----- *As caducidades previstas no RJUE são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. Com efeito, o legislador pretendeu que tais caducidades não operassem automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tais declarações de caducidade. -----

----- Assim sendo, e cumpridas todas as formalidades legalmente consignadas e dado que a requerente não respondeu à citada notificação, não resta outra alternativa à Câmara Municipal, salvo melhor opinião, que não seja a de declarar a caducidade da licença com fundamento no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 71º do citado Regime Jurídico, em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará no prazo legalmente fixado e respetivas prorrogações concedidas.”-----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença de loteamento com fundamento no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, pelos motivos invocadas na citada informação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS:-**

----- **CAMINHO AGRÍCOLA C10 (LIGAÇÃO DE TENTÚGAL A PEREIRA) --**

----- **PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal pretende com o presente procedimento, promover a conservação/reparação/reforço do pavimento do caminho de ligação entre a freguesia de Tentúgal e a de Pereira do Campo, designado por Caminho Agrícola C10 com uma extensão de cerca de 4485ml, que foi bastante danificado pela intempérie que se verificou no início do ano e que afetou de forma significativa a estrutura construtiva desta via, estando neste momento o pavimento em acelerado processo de degradação com todos os perigos que isso comporta para o trânsito rodoviário. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 328.766.90 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro que questionou sobre o acesso ao C10 e ao C13 é de helicóptero, pergunta como é que os carros vão passar, como é que chegam à travessia. -----

----- Considera que devem assumir de uma vez por todas. -----

----- O protocolo que foi assinado em 2001, que deve ter sido básico, simplista, ou seja, o que estava em causa era a travessia e ficou considerada a travessia mas, naturalmente não pode afastar os acessos. As vias que dão acesso às travessias têm que estar contempladas no protocolo. Podem até fazer duas belas travessias para depois terem acessos que estão no estado em que conhecem, travessias essas que têm as vias paralelas aos diques que estão em situações preocupantes, onde até já houve mortes no troço de Pereira/ Santo Varão – Formoselha, a via é perigosa, não permite que andem peões, dificulta a circulação de motociclos e de ciclistas, porque não tem nenhuma margem de segurança, não tem passeios, não tem bermas, não tem nada. A vegetação está a tapar a estrada e isto é um problema gravíssimo. -----

----- Está de acordo com que se arranje aquelas vias que são fundamentais na travessia do concelho mas deviam tentar fazer um esforço no sentido de considerar as vias laterais. --

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse que não podia estar mais de acordo, certamente estarão todos, com o que disse o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- Neste caso o acesso C13 que faz a ligação de Formoselha até à Carapinheira e Meãs irão ter uma estrada com trânsito de auto-estrada diariamente. Em que vai confinar no

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

pontão da Lavariz o qual não é propriedade da Câmara nem competência da Câmara e que vão por isso ficar numa zona de conflito de trânsito tremenda. -----

----- Chama a atenção para os serviços e para a Câmara que certamente terão esse cuidado, que isto tem um preço base quase igual e um prazo de execução exatamente igual. Alerta que estas duas vias não deverão ser colocadas em obra ao mesmo tempo, obviamente e daria prioridade à ligação da Lavariz a Formoselha que será aquela que tem mais necessidade de intervenção, muito mais tráfego que a outra do outro lado. Espera que esteja acautelado e certamente estará, mas não queria de deixar essa nota. -----

----- Obviamente estarão todos de acordo a que estas intervenções ocorram.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que é que gostaria de fazer política assim. É evidente que é fácil falar de todas as coisas e com este desprendimento total. Há uma coisa que tem de ser sempre sindicada. O Município foi questionado há uns tempos atrás sobre quais eram os prejuízos que tinha no seu património ou no património que tinha a seu cargo para eventual ressarcimento de reparação e os serviços, muito bem, elencaram um conjunto de prejuízos que tiveram com as cheias. Infelizmente, estas estradas estiveram debaixo de água e ficaram danificados. -----

----- A Câmara fez uma candidatura ao fundo de emergência com um conjunto muito alargado de obras que seriam necessárias para fazer as reparações aos danos que as cheias causaram. -----

----- É bom que se perceba que estes dois troços estão a cargo do Município, estão sobre a tutela do Município e mais nenhuns e que são efetivamente os troços que têm consequências muito graves em relação às inundações que houve. Ao passar por esta via verifica-se que, à excepção do pontão da Lavariz que é um problema estrutural que não tem a ver com danos da água, nenhuma estrada ficou tão danificada, tão estruturalmente em causa como estes dois atravessamentos e por isso mesmo ainda que fossem que estivessem sobre a tutela do Município os acessos, não poderiam chamar o fundo de emergência para essas mesmas estradas porque elas não foram danificadas estruturalmente como estas o foram. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Em relação a estes dois troços são aqueles que podem ser elegíveis nesta candidatura. -----

Usou da palavra a Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro que disse que esclarecia uma pequena questão, em relação ao que disse o Vereador Jorge Camarneiro, que o Protocolo anterior que se celebrou e que poderia estar mal equacionado. Estão a falar de entidades diferentes. Quando a Câmara celebrou este protocolo para ficar com a tutela destas duas estradas, e isto é só a título de esclarecimento, celebrou com a Associação de Beneficiários, as outras são do INAG, nunca poderia incluir nesse protocolo as outras estradas que estão ao longo do canal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, conforme se indica:

Júri, -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.<sup>a</sup> – Presidente -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.<sup>a</sup> Civil – vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.<sup>a</sup> – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente -----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Mais deliberou aprovar submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1148 de 2016, que se anexa. -----

----- • 100.000,00€ - Para o ano de 2016-----

----- • 248.492,91 € - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----4.2.2.CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS:-----

-----CAMINHO AGRÍCOLA C13 (LIGAÇÃO DE CARAPINHEIRA E MEÃS A-----

-----FORMOSELHA) E CAR (CICLOVIA NORTE) – PEÇAS DO-----

----- PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a Câmara Municipal pretende com o presente procedimento, promover a conservação/reparação/reforço do pavimento do caminho de ligação entre a freguesia de Santo Varão e a Carapinheira, designado por Caminho Agrícola C13 com uma extensão de cerca de 4345ml, que foi bastante danificado pela intempérie que se verificou no início do ano e que afetou de forma significativa a estrutura construtiva desta via, estando neste momento o pavimento em acelerado processo de degradação com todos os perigos que isso comporta para o trânsito rodoviário.-----

----- Mais informaram, que o preço base do procedimento é de 328.225,47 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias, e que o procedimento a adotar deverá ser o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Propõem ainda que a Câmara Municipal nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que delegue a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Dois - Abrir procedimento de concurso público, conforme determina o artigo 19º alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- Três – Nomear o júri nos termos do nº 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, conforme se indica:-----

----- Júri,-----

----- Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª Civil – vogal-----

----- Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- Bruno Miguel Achando da Silva Graça – suplente-----

----- Quatro - Delegar no júri do procedimento a competência para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Mais deliberou aprovar submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual, conforme abaixo se descreve e documento de pedido de cabimento nº 1148 de 2016, que se anexa.-----

----- • 95.800,00€ - Para o ano de 2016 -----

----- • 247.948,16 € - Para o ano de 2017-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro. -----

-----4.2.3.SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO – REPARAÇÃO DA -----

-----RELVA SINTÉTICA ACIONAMENTO DE GARANTIA DA OBRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a dar conhecimento que a obra mencionada em epígrafe teve Receção Provisória a 04-03-2015, e encontra-se a decorrer o período de garantia.-----

----- Mais se informa que em 15-04-2016, notificou-se o empreiteiro adjudicatário (Centro Cerro Empresa, Construção Civil e Obras Publicas, Lda.) para proceder a

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

reparação/manutenção no prazo de 30 dias. Neste prazo a empresa não dignificou o estipulado no caderno de encargo, não efetuando as reparações. -----

----- Em 25-07-2016, notificou-se novamente o empreiteiro adjudicatário para proceder a reparação no prazo de 30 dias sob pena da Câmara Municipal acionar a garantia nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 296 do CCP (Código dos Contratos Públicos), não realizando as reparações. -----

----- Em 07-10-2016 o empreiteiro informa que, face às repetidas falhas aos compromissos de datas assumidos pelo responsável da firma que instalou o relvado para manutenção do mesmo, está a tentar contratar nova firma (E - 17655). Mais se informa que no documento atrás mencionado o empreiteiro tinha já agendado para o dia 29-09-2016 a execução dos trabalhos. -----

----- Face ao atrás descrito, e à não realização das reparações pelo empreiteiro adjudicatário, e dado que é necessário a utilização do campo com a consecutiva degradação deste, proponho que seja acionada a garantia da obra nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 296 do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

----- Acresce referir que, a Chefe de Divisão propõe que a Câmara Municipal delibere acionar a garantia no valor de 1.200€ + IVA, com vista à reparação das anomalias detetadas e não corrigidas no prazo concedido para o efeito. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar acionar a garantia da empreitada no montante de 1.476€, para cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empreitada de Sintético de Montemor-o-Velho (construção). -----

----- Mais deliberou aprovar notificar o adjudicatário da empresa Centro Cerro Empresa, Construção Civil e Obras Publicas, Lda., que vai proceder ao acionamento da garantia da obra, no montante atrás indicado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 4.2.4. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUMENTOS

----- E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIA DE VERRIDE (TROÇO DA EM-

----- 601) - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – INDEMNIZAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- PELOS ENCARGOS INCORRIDOS COM A ELABORAÇÃO DA -----  
----- PROPOSTA -----

----- No seguimento da deliberação do executivo municipal de 2 de maio do corrente ano, sobre a decisão de não adjudicação da obra em epígrafe e a consequente revogação da decisão de contratar, proferida na deliberação do executivo de 16/12/2011, foram os concorrentes notificados desta decisão, tendo sido apresentado um pedido de indemnização, pelo concorrente Construções António Leal, SA, no montante de 780,94 €. ---

----- Na informação dos serviços I- 11700/2016 é referido que, “em face das informações constantes do processo, bem como, dos esclarecimentos prestados pelo concorrente e contato efetuado via telefone, com a plataforma de compras públicas, proponho que o concorrente seja indemnizado, nos termos do nº 4 do artigo 79º do CCP, dos seguintes valores: -----

----- a) Devolução de custos relativos à aquisição do processo 12,80€ (guia de pagamento nº 233 de 09/04/2012). -----

----- b) Custos incorridos com a elaboração da proposta no montante de 276,44 € (custos relativos ao tempo despendido pelo Eng.º Civil e Orçamentista), não foi considerado o valor relativo ao Topógrafo, face à informação I-7492 de 22/07/2016. -----

----- c) Custos incorridos com os selos da plataforma Gatewit, relativos à submissão da proposta, 274,54€. -----

----- Assim, o valor apurado como indemnização é de 563,78 €. -----

----- Tendo presente que o concorrente solicitou uma indemnização no valor de 780,94 €, e não tendo justificadamente apresentado/demonstrado os custos com a elaboração da proposta, e que a Câmara Municipal em sua reunião de 02/05/2016 deliberou aprovar a decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar, proponho que o concorrente “Construções António Leal, S.A” seja indemnizado com fundamento na alínea d) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nº 4 do mesmo artigo no valor de 563,78€.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, indemnizar o concorrente Construções António Leal, S.A, no

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

montante de 563,78 €, pelos custos incorridos com a elaboração da sua proposta, com fundamento no nº 4 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----4.2.5. REDE DE ESGOTOS DA PORTELA FASE B (CONCLUSÃO) - -----

-----ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve “uma vez que o prazo dado à empresa adjudicatária para substituição de equipamento se encontra prescrito informa-se o seguinte:-----

----- A avaria do compressor foi reportada pela empresa responsável pela exploração, manutenção e conservação das EE e ETAR do concelho, pela primeira vez em novembro de 2014. - -----

----- Foi recolocado no mês de julho de 2015, após reparação, tendo funcionado apenas alguns dias. -----

----- Nessa sequência foi novamente retirado pela empresa adjudicatária da obra e enviado para o reparador em Espanha, conforme informação prestada por aquela.-----

----- Do reparador voltou no mês de outubro e funcionou apenas 97h e 22 m.-----

----- Desde a última avaria que têm sido desenvolvidos os procedimentos legais com vista à resolução definitiva da situação. -----

----- Na última notificação à empresa foi dado um último prazo para resolução da situação findo o qual seria acionada a respetiva caução.-----

----- No decorrer do referido prazo vem a empresa informar o seguinte: -----

----- *“A pedido do nosso fornecedor, o compressor foi enviado para o fabricante para análise e reparação, estando nesta altura ainda em fase de análise. Aguardamos informações acerca do ponto de situação o mais breve possível.*-----

----- *Após a reparação e montagem, e por indicação do técnico da fábrica, o mesmo deverá ir ao local para se inteirar das condições de funcionamento.”*-----

----- O equipamento foi montado no dia 11.03.2016 após nova reparação.-----

----- A 24.03.2016 o compressor encontrava-se a funcionar com normalidade mas sem que tivessem sido avaliadas as lamas dos tanques. -----

----- A 01.04.2016, embora a funcionar, o compressor já apresentava alteração de ruído.--



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

A 04.04.2016 o compressor avariou, tendo nessa data sido proposto, pela signatária, a sua substituição dado que as reparações não surtiram efeito.

-----Nessa sequência e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 06.04.2016, foi a empresa adjudicatária da obra notificada a 07.04.2016, para proceder à substituição do compressor no prazo de 45 dias, sob pena de acionamento da caução nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296º do CCP.-----

-----Dado que o prazo concedido se encontra largamente ultrapassado sem que a empresa adjudicatária da obra se tenha pronunciado, propõe-se o acionamento da Caução, nos termos atrás referidos.-----

-----Em face de todas as paragens já explicitadas, o processo de tratamento encontra-se comprometido.-----

-----Nesse sentido, para o retomar do normal funcionamento, torna-se imprescindível proceder de imediato à substituição do compressor e à remoção e respetivo encaminhamento das lamas existentes nos reatores, no decantador e no tanque de lamas, bem como proceder à limpeza dos mesmos.-----

-----Estima-se para a substituição do material danificado e para os procedimentos a adotar com vista ao normal e correto funcionamento da ETAR montante 14.354,00 €-----

-----Face ao exposto, propõe-se o acionamento da caução existente, no montante de 5.444,90 € para a execução dos trabalhos indicados.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar acionar a garantia da empreitada no montante de 5.444,90 €, para cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empreitada de Rede de Esgotos da Portela Fase B (Conclusão).-----

-----Mais deliberou notificar o adjudicatário da empresa Vitor M.C. Antunes, Unipessoal, Lda., que vai proceder ao acionamento da garantia da obra, no montante atrás indicado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----4.2.6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE-----

-----ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL--

----- (BTN), PARA O ANO DE 2017 -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN para o ano de 2017, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas.-----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 252.000,00€-----

----- Caderno de Encargos-----

----- Convite-----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço-----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Isabel Quinteiro, propondo a seguinte alteração que foi aprovada por unanimidade:-----

----- • Para efetuar este procedimento sejam convidadas as entidades constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC.-----

----- • Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.<sup>a</sup> – Presidente-----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.<sup>a</sup> Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.<sup>a</sup> – vogal-----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- -Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.<sup>a</sup>- suplente-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente-----

----- Tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços e da alteração proposta pela Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

74

deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE** -----  
 ----- **ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA** -----  
 ----- **ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO ANO DE 2017** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que, para garantir o fornecimento de energia elétrica da Iluminação Pública no concelho de Montemor-o-Velho torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN para IP no ano de 2017, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas. -----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

----- Preço base: 578.000,00€ -----

----- Caderno de Encargos -----

----- Convite -----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Isabel Quinteiro, propondo a seguinte alteração que foi aprovada por unanimidade: -----

----- • Para efetuar este procedimento sejam convidadas as entidades constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

----- • Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.<sup>a</sup> – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.<sup>a</sup> Civil – vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.<sup>a</sup> – vogal -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

94

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.<sup>a</sup>- suplente-----

----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente-----

----- Tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços e da alteração proposta pela Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## ----- 4.2.8. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE ----- ----- ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (MT),----- ----- PARA O ANO DE 2017-----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em MT para o ano de 2017.

----- A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas.-----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 211.000,00€-----

----- Caderno de Encargos-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de outubro 31

----- Convite -----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Isabel Quinteiro, propondo a seguinte alteração que foi aprovada por unanimidade: -----

----- • Para efetuar este procedimento sejam convidadas as entidades constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

----- • Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos -----

----- Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.<sup>ª</sup> – Presidente -----

----- Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.<sup>ª</sup> Civil – vogal -----

----- Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.<sup>ª</sup> – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.<sup>ª</sup> - suplente -----

----- Tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços e da alteração proposta pela Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.9. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE -----

----- ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL --

----- (BTE), PARA O ANO DE 2017 -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTE para o ano de 2017.

----- A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas. -----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

----- Preço base: 257.000,00€ -----

----- Caderno de Encargos -----

----- Convite -----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Isabel Quinteiro, propondo a seguinte alteração que foi aprovada por unanimidade: -----

----- • Para efetuar este procedimento sejam convidadas as entidades constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

----- • Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.<sup>a</sup> – Presidente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.<sup>a</sup> Civil – vogal -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.<sup>a</sup> – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.<sup>a</sup> - suplente -----

----- Tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de outubro 31*

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços e da alteração proposta pela Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

-----Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

-----Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas treze horas e 10 minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**A SECRETÁRIA**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos